



Governo do Amazonas chama mais 134 aprovados em concurso público para reforçar Polícia Civil e SSP-AM

Arquivo/Secom



Parte dos convocados vai atuar no interior, ampliando a presença da polícia judiciária e reforçando as investigações nas delegacias regionais

Pacote de 847 nomeações anunciadas no fim de 2025 amplia a capacidade de investigação, perícia e apoio administrativo

Dando continuidade à convocação anunciada em 30 de dezembro de 2025 para reforçar as forças de segurança, o Governo do Amazonas, no dia 9 de fevereiro, o chamamento de mais 134 aprovados em concursos públicos da área. Os novos servidores integram o pacote de 847 nomeações divulgado no fim do ano passado e vão fortalecer os quadros da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

Os nomes foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE-AM), em edição do dia 6 de fevereiro, divulgada no dia 9. A partir da publicação, os convocados serão notificados e terão prazo de até 30 dias para apresentar a documentação exigida, realizar exames na Junta Médica Pericial (JMP), tomar posse e iniciar as atividades no serviço público.

Para a Polícia Civil, serão incorporados 96 profissionais, entre 16 delegados, 25 escrivães, 48 investigadores e sete peritos, sendo dois legistas e cinco criminais. Com essa etapa, a cor-

poração soma 398 aprovados chamados desde 2023, considerando as convocações realizadas em fases anteriores. Parte dos novos servidores deverá atuar no interior, ampliando a presença da polícia judiciária e reforçando as investigações nas delegacias regionais.

Já a Secretaria de Segurança Pública contará com 38 novos servidores da área administrativa, sendo um técnico de nível superior e 37 assistentes operacionais, que irão fortalecer setores estratégicos de apoio, planejamento e integração das forças policiais. Somadas às nomeações anteriores, a SSP-AM chega a 150 convocados incorporados.

Amazonas Mais Seguro

O chamamento é mais uma etapa do cronograma iniciado no fim de 2025, quando o Governo do Amazonas anunciou a convocação de 847 aprovados para a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, SSP-AM e Detran. No acumulado da gestão, cerca de 3,7 mil profissionais já foram chamados para as forças de segurança, número superior às 2,4 mil vagas



inicialmente previstas no concurso realizado em 2022, o primeiro após quase onze anos sem certames para a área.

Desde 2019, o Governo do Estado vem fortalecendo a política Amazonas Mais Seguro, com mais de R\$ 1 bilhão investidos em tecnologia, mobilidade policial, estruturação das unidades e valorização dos servidores. Como resultado, o estado registrou, em 2025, reduções nos principais indicadores de criminalidade, com queda de 31% nos roubos de veículos, 32% nos homicídios, 44,8% nos feminicídios e 28% nos roubos de celular, além de aumento de 4,8% nas apreensões de armas de fogo.

Governo do Amazonas alinha ações estratégicas para enfrentar a cheia de 2026

Mylena Matos/Defesa Civil



O monitoramento hidrológico aponta que as nove calhas de rios já estão em processo de enchente, com previsão de chuvas acima da média

O foco é garantir rapidez no atendimento às comunidades ribeirinhas, agricultores e municípios mais isolados antes do pico da subida dos rios

Para alinhar as ações de prevenção e pronta-resposta à cheia dos rios no Amazonas, no dia 9 de fevereiro foi realizada a primeira reunião, de 2026, do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais. O encontro reuniu secretarias estaduais e órgãos do sistema de proteção e defesa civil, que já trabalham de forma integrada na assistência às famílias que podem ser afetadas no interior.

A prioridade, segundo o Governo do Amazonas, é antecipar as medidas de apoio humanitário e estruturar a resposta antes do pico da enchente, reduzindo impactos sociais, econômicos e de saúde pública.

O monitoramento hidrológico aponta que as nove calhas de rios já estão em processo de enchente, com previsão de chuvas acima da média, principalmente, nas regiões oeste e centro-sul do Amazonas. A estimativa é de impacto direto em 35 municípios, alcançando cerca de 173 mil famílias e mais de 690 mil pessoas.

Atualmente, o município de Eirunepé está em situação de emergência. Outros 11 municípios estão em alerta: Boca do Acre, Canutama, Carauari, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati,

Juruá, Lábrea, Pauini e Tapauá; 13 municípios permanecem em atenção, com acompanhamento contínuo das equipes técnicas: Amaturá, Apuí, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Humaitá, Jutai, Maraã, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tefé e Tonantins.

Ação Integrada

De acordo com o secretário da Defesa Civil do Amazonas, Francisco Máximo, o pico da cheia nas calhas do Juruá e do Purus pode ocorrer de forma antecipada, já nas próximas semanas, o que exige mobilização imediata do Estado para garantir abastecimento, transporte, atendimento de saúde e assistência às comunidades isoladas.

“Considerando a necessidade de garantir os serviços essenciais, todas as ações preparatórias e mitigadoras, como energia, água, telecomunicações e internet, são realizadas com antecedência. Nessas reuniões, compartilhamos os prognósticos para que todos os entes tenham acesso às informações e possam adotar as medidas necessárias, permitindo um enfrentamento organizado”, afirmou o secretário.

Entre as medidas previstas estão o envio de cestas básicas, água potável, caixas d’água e purificadores do programa Água Boa, kits de higiene e limpeza, medicamentos, além da compra de alimentos da agricultura familiar para reforçar a segurança alimentar das famílias atingidas.

A área da saúde também reforçou o plano de contingência, com distribuição de kits de medicamentos específicos para o período de cheia, abastecimento de vacinas e soros, além do monitoramento diário de doenças de veiculação hídrica, como leptospirose, diarreias, malária e dengue. O Barco Hospital São João XXIII deve ser direcionado aos municípios prioritários.

Na educação, o Estado já se organiza para garantir alternativas pedagógicas, como o programa Aula em Casa, com videoaulas por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas (Cemeam), caso escolas sejam afetadas. As equipes também acompanham possíveis impactos no transporte escolar e no fornecimento de merenda, por meio do programa Merenda em Casa, que distribui kits alimentares aos estudantes com dificuldades de acesso às unidades escolares.

O Corpo de Bombeiros intensificou a Operação Inverno Amazônico, com reforço de equipes para possíveis ocorrências de deslizamentos e erosões de margens, mais comuns neste período, enquanto órgãos ambientais e do setor primário monitoram perdas na produção rural e orientam agricultores para minimizar prejuízos.

Com o alinhamento das ações, o Governo do Amazonas busca garantir resposta rápida e coordenada, minimizando prejuízos à mobilidade, ao abastecimento, à produção rural e à qualidade de vida das populações mais vulneráveis durante o período de cheia.

Arthur Castro/Secom



Com as entregas, o Governo do Amazonas amplia o apoio direto aos produtores do interior e moderniza a atividade rural

Em Boca do Acre e Pauini, Governo do Amazonas Reforça setor primário com implementos e insumos

Ações fortalecem a agricultura familiar na região do Purus, ampliam a produção no interior e garantem acesso a crédito e políticas públicas

O Governo do Amazonas entregou, no dia 6 de fevereiro, equipamentos, insumos produtivos e documentos rurais para trabalhadores do setor primário dos municípios de Boca do Acre e Pauini (a 1.028 e 923 quilômetros da capital, respectivamente). As ações, coordenadas por órgãos do sistema Sepror, fazem parte da política de interiorização dos investimentos do Governo do Amazonas, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, na geração de renda e no aumento da produção local.

Boca do Acre tem um potencial muito grande, principalmente, na pecuária. Durante a agenda do Governo do Amazonas no município foram entregues implementos, sementes, motores, mudas, além da documentação para pequenos produtores.

Nos dois municípios, a Secretaria de Estado

de Produção Rural (Sepror) entregou um conjunto de implementos agrícolas para associações e produtores, incluindo certificado digital para entidades do setor primário, motores estacionários, caixas térmicas de grande capacidade, kits de sementes, grupos geradores, forno mecanizado, filtros de purificação de água, pulverizadores costais, fornos de grande porte e roçadeiras. Os equipamentos auxiliam desde o preparo do solo até o beneficiamento, armazenamento e conservação da produção.

Em Boca do Acre, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) distribuiu, também, 300 mudas de café e dois mil sacos de rafia para apoiar o escoamento da produção, além do repasse de crédito do programa +Crédito Amazonas Feirante a trabalhador da feira local, incentivando o comércio de produtos regionais.

As ações incluíram ainda a regularização documental dos produtores rurais. Por meio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), foram entregues Cartões do Produtor Primário (CPP) e Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF), documentos que garantem acesso a políticas públicas, financiamento rural, programas de compras governamentais e outros benefícios. Em Boca do Acre, foram emitidos 55

CPPs e 32 CAFs. E em Pauini, outros 55 CPPs e 32 CAFs foram entregues a agricultores familiares.

A agricultora Maria da Conceição Almeida, de 57 anos, moradora de uma comunidade rural de Boca do Acre, recebeu sementes durante a ação e destacou a importância do apoio para manter a produção.

“É muito importante para nós. No inverno, a gente perde muita coisa da lavoura. Quando chega o verão, tem que começar tudo de novo. Aí vem essa ajuda com semente, com orientação, com financiamento pra gente recomeçar. Vem hortaliça, milho, feijão, arroz. Isso ajuda muita gente”, afirmou a agricultora.

A Secretaria Estado de Pesca e Aquicultura (Sepa) também reforçou a ação com a distribuição de filtros de água potável em Pauini, contribuindo para melhores condições de trabalho, saúde e qualidade de vida nas comunidades rurais.

Com as entregas, o Governo do Amazonas amplia o apoio direto aos produtores do interior, moderniza a atividade rural, fortalece as cadeias produtivas locais e garante mais oportunidades de geração de renda para quem vive do campo, promovendo desenvolvimento econômico e segurança alimentar em toda a região do Purus.

Governo do Amazonas inaugura telessalas na Calha do Purus e reforça atendimento no interior

Arthur Castro/Secom



As ações integram o Programa Saúde AM Digital, que utiliza tecnologia para levar atendimento médico especializado ao interior

Telessalas ampliam o acesso à saúde e beneficiam 54 mil moradores dos municípios de Boca do Acre e Pauini

Durante agenda na Calha do Purus, o Governo do Amazonas inaugurou quatro telessalas do programa Saúde AM Digital nos municípios de Boca do Acre e Pauini (a 1.028 e 923 quilômetros de Manaus, respectivamente). Com as entregas, o Amazonas passa a contar com 119 telessalas em funcionamento, distribuídas em 49 municípios.

Cada município foi contemplado com duas telessalas. Em Pauini, as estruturas funcionarão na Unidade Básica de Saúde (UBS) José Roberto, localizada na rua Pompeu Soares Bezerra, no bairro São Francisco, beneficiando uma população estimada em 16 mil habitantes. E em Boca do Acre, as telessalas estão instaladas na Clínica Médica de Especialidades Dra. Maria Elizabeth, situada na avenida Amazonas, no Centro do município, atendendo cerca de 38 mil pessoas.

As ações integram a política estadual de expansão do Programa Saúde AM Digital, que utiliza tecnologia para levar atendimento médico especializado ao interior, fazendo com que a população não precise mais se deslocar para Manaus para receber esse tipo de atendimento. Por meio das telessalas, os pacientes realizam consultas com especialistas e exames com emissão de laudos à distância, garantindo mais

agilidade, segurança e eficiência na assistência prestada.

As telessalas contam com equipamentos de última geração para teleconsultas e telediagnósticos, incluindo raio X, MAPA, Holter e eletrocardiograma (ECG). As unidades também receberam estrutura para sistema de videoconferência, internet de alta velocidade, plataforma de prontuário eletrônico e suporte técnico remoto, assegurando eficiência operacional e continuidade do atendimento especializado. A iniciativa contribui para a redução da fila do Sistema de Regulação (Sisreg) e para o fortalecimento da atenção básica no interior do estado.

O programa Saúde AM Digital já garante atendimento por telessaúde nos 62 municípios do Amazonas, com 18 especialidades médicas e multiprofissionais por meio do aplicativo de celular. São oferecidas consultas em dermatologia, urologia, endocrinologia (geral e pediátrica), psiquiatria (geral e pediátrica), neurologia (geral e pediátrica), psicologia (geral e pediátrica), cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia, nutrição, geriatria, alergologia e gastroenterologia.

Para a moradora de Boca do Acre, Raimunda Pedro da Silva, de 55 anos, auxiliar de serviços gerais, a chegada do Telessaúde representou mais facilidade no acesso a consultas especiali-



zadas, além de economia de tempo e recursos.

“Achei maravilhosa, porque é a primeira vez que eu estou passando por essa consulta com o ortopedista aqui em Boca do Acre. E foi muito bom. Traz um alívio, porque agora eu consegui, uma consulta perto de casa. Eu estou maravilhada”, disse a moradora.

Em Pauini, o morador Francisco Barbosa de Lima, de 62 anos, realizou o exame de eletrocardiograma no próprio município e ressaltou a importância do serviço para a população local, especialmente diante das dificuldades de deslocamento enfrentadas pelos moradores da região.

“Acabei de fazer o meu eletrocardiograma, isso é de grande importância, não só para mim, mas para toda a população. Vai evitar a gente se deslocar para fazer exame na capital. Sai na hora (resultado)”, afirmou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	8
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	9
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	10
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	12
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	13
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	15
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	17
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	18
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	18
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	19
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	26
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA	26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	27

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Borba	1
Caapiranga	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Infantil Dr. Fajardo	1
Maternidade Balbina Mestrinho	1
SPA Joventina Dias	1
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE sobre a criação do Grupo Tarefa “Dermato Saúde Amazonas”, no âmbito da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, é Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme dispõe o artigo 3.º, e os incisos III e IV, do artigo 4.º da Lei Delegada n.º 107/2007, e coordena, no Estado do Amazonas, o Programa de Controle da Hanseníase;

CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas à pele, com o envio de equipes capacitadas: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, farmacêutico-bioquímicos e técnicos de dermatologia, de enfermagem, de laboratório e auxiliar de enfermagem, assistente social, psicólogo e comunicação social, para os municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais especializados nas áreas de doenças dermatológicas e sexualmente transmissíveis no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o quadro técnico em atividade da FUHAM não é suficiente para o atendimento da demanda, sendo necessário o chamamento de profissionais com formação e/ou experiência nessas atividades;

CONSIDERANDO que, diante dos desafios para o controle e eliminação da hanseníase, alicerçados pela Estratégia Global para Hanseníase (2021-2030): rumo à zero hanseníase da Organização Mundial da Saúde - OMS, e da Estratégia Nacional - Brasil (2023 - 2030): caminhar para roteiro zero hanseníase, tendo como propósito apresentar metodologias para os diferentes padrões de endemicidade da doença no Estado e, assim, alcançar maior cobertura e melhor desempenho nas ações propostas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0037/2026 - GDP/FUHAM, de 28 de janeiro de 2026, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000146.2026-89;

DECRETA:

Art. 1.º O Grupo Tarefa “Dermato Saúde Amazonas”, instituído no âmbito da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM tem por finalidade o monitoramento, o tratamento e a prevenção de Dermatoses Negligenciadas, promovendo a assistência à saúde em Dermatologia Tropical e Doenças Sexualmente Transmissíveis, prioritariamente nos Municípios de Itamarati, Juruá, Tabatinga, Lábrea, Manaquiri, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Coari, Barreirinha, Santo Antônio de Iça, São Paulo de Oliveira e Uarini por meio de 12 (doze) ações.

Parágrafo único. O Grupo Tarefa de que trata o caput deste artigo tem duração até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º O Grupo Tarefa de que trata este Decreto será composto por membros a serem designados por Portaria do titular da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, sendo:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice-Presidente;
- III - 19 (dezenove) membros.

Parágrafo único. Todos os integrantes do Grupo Tarefa perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor correspondente aos níveis 14 e 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Art. 3.º São atribuições do Grupo Tarefa “Dermato Saúde Amazonas”:

- I - detectar precocemente casos novos de hanseníase;
- II - diagnosticar e tratar outras doenças negligenciadas relacionadas à pele nos municípios do Amazonas;
- III - realizar ações de investigação e vigilância de contatos de casos índices de hanseníase;
- IV - realizar ações de busca ativa de casos novos de hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele;
- V - fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação à saúde;
- VI - realizar consultas dermatológicas e cirurgias de câncer de pele quando necessárias;
- VII - realizar cirurgias preventivas e corretivas em pacientes de hanseníase;
- VIII - realizar exames citológicos;
- IX - realizar exames de testes rápidos para sífilis, hepatite B e HIV.

Art. 4.º As ações de que trata o Grupo Tarefa previsto neste Decreto são de caráter eventual e serão desenvolvidas pelos membros a serem designados por Portaria do titular da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261470

DECRETO Nº 53.564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0114570-81.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de ROSANA SOUZA DA CUNHA, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04166/2025-SAJ/PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0387/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019522/2025-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 25 de novembro de 2024, a servidora ROSANA SOUZA DA CUNHA, Matrícula n.º 133.168-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261473

DECRETO Nº 53.565, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0040852-17.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento do Autor DAMAYSENO DE ALBUQUERQUE CRUZ, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04868/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0576/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022823/2025-73,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor DAMAYSENO DE ALBUQUERQUE CRUZ, Matrícula n.º 246.345-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	Outubro/2021
		2			3	Outubro/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261471

DECRETO Nº 53.566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MODIFICA artigo 1.º do Decreto n.º 52.416, de 08 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 154/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 240/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 118/2026 - SEDEC/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000385/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 52.416, de 08 de setembro de 2025, que "CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária RECAZ CHEMICALS AMAZON LIMITADA", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária RECAZ CHEMICALS AMAZON LIMITADA., estabelecida na Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 4506, Galpão: II-A Lote 2.6.1 Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.005.722/0001-23, e no CCA sob os n.ºs 06.301.327-4 e 06.201.733-0, para fabricação do produto Sistemas De Poliuretanos, NCM/SH: 3909.50.12.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo quando enquadrado como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no caput deste artigo quando enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261472

DECRETO Nº 53.567, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos LÁPIS DE RESINA e CANETA ESFEROGRÁFICA DESCARTÁVEL, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 002/2026 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 006/2026-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 61/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em

razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 133/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000448/2026-25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para os produtos a seguir citados:

I - Lápis de Resina, NCM/SH: 9609.10.00 e 9609.90.00;

II - Caneta Esferográfica Descartável, NCM/SH: 8711.60.00, 9608.10.00.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização aos produtos relacionado nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261474

DECRETO Nº 53.568, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FC COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 312/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 443/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 131/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000445/2026-91,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FC COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Xapori, n.º 619, Galpão C, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.788.667/0001-64, e no CCA sob o n.º 06.201.799-3, para fabricação do produto **Café Torrado e**

Moído, NCM/SH: 0901.21.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261475

DECRETO Nº 53.569, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou do projeto técnico e de viabilidade econômica da sociedade empresária **BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise n.º 385/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovados na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 498/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 130/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000444/2026-47,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica enquadrado como bem final, nos termos dos artigos 7.º, VIII e 72, II do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricados pela sociedade empresária **BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.736.253/0003-39 e no CCA sob o n.º 06.201.802-7, o produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 3923.29.10, 3923.21.10, 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.30.90, 3923.40.00, 3920.10.99, 3923.50.00, 3923.29.90 e 3923.21.90, incentivado por meio do Decreto n.º 50.716, de 26 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261476

DECRETO Nº 53.570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Procuradoria Geral do Estado que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ISAIAS DE LIMA SOARES**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0701708-92.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 000153/2026-CPRAC/PGE, no sentido de promover o interessado para a Referência B, a contar de 13/03/2023 e para a Referência C da Classe Única do cargo de Agente de Segurança, a contar de 15/09/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.02851/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **ISAIAS DE LIMA SOARES**, Matrícula n.º 183.698-8C, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 4.º, § 1.º da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Segurança	Única	A	Agente de Segurança	Única	B	13/03/2023
		B			C	15/09/2024

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da progressão constante do *caput* deste artigo são a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261477

DECRETO Nº 53.571, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 51.737, de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 51.737, de 16 de maio de 2025, foi instituído Grupo de Trabalho no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da realização dos trabalhos relativos à consolidação e atualização da legislação ambiental do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho em questão vem desempenhando papel essencial na análise, revisão e atualização da legislação ambiental estadual, com vistas à proteção e ao desenvolvimento sustentável no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os avanços já obtidos pelo colegiado, notadamente na consolidação de propostas normativas que refletem as peculiaridades locais e as diretrizes de conservação da biodiversidade amazônica;

CONSIDERANDO que em razão da complexidade das matérias tratadas e da necessidade de aprofundamento técnico, jurídico e administrativo, mostra-se imprescindível a continuidade das atividades do Grupo de Trabalho, cuja atuação interdisciplinar assegura a plena consecução dos objetivos inicialmente fixados;

CONSIDERANDO o interesse público em garantir a efetiva prestação do serviço público na defesa do meio ambiente, mediante instrumentos legais atualizados e eficazes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 575/2026-GABINETE/IPAAM, e o que mais consta do processo n.º 01.01.030201.001724/2026-75;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 10 (dez) meses o funcionamento do grupo de trabalho instituído pelo Decreto n.º 51.737, de 16 de maio de 2025, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, com as finalidades que especifica, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização dos trabalhos relativos à consolidação e atualização da legislação ambiental do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261478

DECRETO Nº 53.572, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA o Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 51.479, de 27 de março de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com as finalidades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 51.479, de 27 de março de 2025, foi criado o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com a finalidade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos;

CONSIDERANDO a complexidade e magnitude das atividades, estrutura organizacional, finalidades e competências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 070/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000147/2026 -00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 10 (dez) meses o funcionamento do grupo de trabalho instituído pelo do Decreto n.º 51.479, de 27 de março de 2025 que **"DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com as finalidades que especifica, e dá outra providências"**, com a finalidade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos.

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto , correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261479

DECRETO Nº 53.573, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MODIFICA o *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 53.392, de 21 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 258/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 356/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 117/2026 - SEDEC/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000386/2026-51,

D E C R E T A:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 53.392, de 21 de janeiro de 2026, que *"CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA EPP"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA EPP., estabelecida na ROD BR 174, S/N, KM 10, Zona Rural, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.310/0004-74, e no CCA sob o n.º 06.301.372-0, para fabricação do produto Artigos de Fibra de Vidro para Fins Industrial, NCM/SH: 7019.90.00, enquadrado como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261480

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 208/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.000776/2026-52, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de março de 2026, com objetivo de participar da 32ª Reunião da Comissão Tripartite Nacional (CTN), do Seminário sobre Resolução CONAMA nº 510/2025 das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV), e do 149ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 261481

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 049/2026 - Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002930/2026-82, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 de fevereiro a 1.º de março de 2026, a fim de cumprir missão institucional para cumprimento de atividade acadêmica vinculada ao Curso de Doutorado, ofertado no âmbito de parceria formal entre a Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e a Secretaria Pública do Estado do Amazonas (SSP/AM), consistente na participação em aulas presenciais previstas em cronograma acadêmico;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS**, Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 261482

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 902/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.002655/2026-17, resolve

I - AUTORIZAR o Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a ausentar-se do Estado, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2026;

II - DESIGNAR o servidor **WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR**, Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 261483

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º XX/2025-GAB/SUHAB, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.001152/2026-47, resolve

I - CONSIDERAR CONCEDIDOS ao Senhor JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO, Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, 02 (dois) dias de férias, em 12 e 13 de fevereiro de 2026, referentes ao exercício de 2024/2025;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor NILSON DE MELO SANTOS, Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 261484

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 074/2026-GAB/FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.000428/2026-33, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, nos itens II, III e IV, “b”, na parte em que concedeu à Dra. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026; e designou o Senhor HEDINALDO NARCISO LIMA, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular;

II - CONCEDER à Dra. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 25 (vinte e cinco) dias de férias, nos períodos de 02 a 11 de março e de 09 a 23 de abril, ambos de 2026;

III - DESIGNAR o Senhor HEDINALDO NARCISO LIMA, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item II deste Decreto;

IV - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, que registre na ficha funcional da servidora:

- a) o cancelamento das férias estabelecido no item I deste Decreto; e
- b) a concessão de novos períodos de férias, conforme o item II deste Decreto, com a baixa dos exercícios mais antigos pendentes.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 261485

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 052/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALISSON SILVEIRA DE SOUZA	Assessor III	AD-3
WANDESON RENAN CAMPOS DE FREITAS		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos

de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LOHANNA RODRIGUES DA SILVA	Assessor III	AD-3
MONALISA FEITOSA MELO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261486

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3130/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012156/2025-30, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 09 de janeiro de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções no Núcleo Permanente de Autocomposição, com ônus para o órgão de origem, da servidora KELLY FRANCO MOREIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 246.373-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no Item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261487

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0640608-68.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para reconhecer o ingresso do Autor FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO, na Polícia Militar do Estado do Amazonas como Aspirante a Oficial, a contar de 07/11/2011, assim como determinar a retificação das suas promoções aos postos de 2.º Tenente PM, 1.º Tenente

PM e Capitão PM, a contar de 21/04/2012, 21/04/2014 e 21/04/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, prolatado na Apelação Cível interposta na mencionada ação, que declarou a nulidade parcial da sentença na medida em que omitta quanto ao pedido formulado na exordial, e promoveu seu imediato julgamento, julgando-a parcialmente procedente para, integrando a sentença combatida, determinar a promoção do autor ao posto de Major PM, a contar de 25/12/2023, com todos os efeitos legais e financeiros dela decorrentes;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 2.º Tenente PM, por meio do Decreto de 1.º de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, ao posto de 1.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e ao posto de Capitão PM, pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00139/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001016/2026-06, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2012, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 1.º de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Aspirante a Oficial PM **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO (20813)**, Matrícula n.º 217.219-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2014, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Tenente PM **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO (20813)**, Matrícula n.º 217.219-4 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Tenente PM **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO (20813)**, Matrícula n.º 217.219-4 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO (20813)** - **AG**, Matrícula n.º 217.219-4 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

V - DETERMINAR à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS** a adoção de providências relacionadas à retificação da Portaria n.º 023/DPA-4/2014/PMAM, publicada no DOE n.º 32.801, edição de 14 de maio de 2014, da lavra do Comandante- Geral.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261488

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0574942-52.2023.8.04.0001, que julgou procedente a presente ação para retificar as datas de promoções do Autor **JOSÉ MARIA NUNES FILHO**, para constar à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, e por fim, promover o autor a 2.º Tenente PM, a contar de 25/08/2017;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Subtenente PM, pelo Decreto de 1.º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00312/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002307/2026-03, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 1.º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JOSÉ MARIA NUNES FILHO (9313)**, Matrícula n.º 114.408-1 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças de Saúde (QPSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 25 de agosto de 2017, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ MARIA NUNES FILHO (9313)**, Matrícula n.º 114.408-1 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261489

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001458-22.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVEIRA**, à graduação de 2.º Sargento BM, respeitando a classificação obtida no Quadro Normal de Acesso publicado no Boletim Geral n.º 229, com efeitos retroativos a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00489/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000772/2026-20, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º,

inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVEIRA (1235)**, Matrícula n.º 226.963-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261490

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001860-40.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **EDUARDO DA SILVA MELO JUNIOR**, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21/04/2023, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao posto;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00345/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003007/2025-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EDUARDO DA SILVA MELO JUNIOR (0608)**, Matrícula n.º 181.327-7 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261491

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 002408-31.2026.8.04.9001, que concedeu a liminar perseguida para o fim de determinar a promoção do Impetrante **GUARACY DE PAULA E SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (QPBM);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00657/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001299/2026-06, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **GUARACY DE PAULA E SOUZA**, Matrícula n.º 226.762-4A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261492

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002307-91.2026.8.04.9001, que deferiu o pedido de liminar pleiteado, para determinar a promoção do Impetrante **ELIAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, à graduação de Cabo PM, com a respectiva implementação dos reflexos pecuniários em folha de pagamento, até o julgamento final do *writ*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00609/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001136/2026-15, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELIAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (24908)**, Matrícula n.º 257.672-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261493

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1.Nome e cargo: RENATA QUEIROZ PINTO, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM - 25 a 28 de fevereiro de 2026. Participar de Reunião Técnica, com o objetivo de identificar problemas e soluções da agenda fundiária formando uma carteira de projetos prioritários, em eventos de iniciativa conjunta de Banco Mundial e do UK Land Facility com o apoio da GIZ (agência alemã de cooperação técnica internacional) e articulado com o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar) e o MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos).
Referência Processo n.º 01.01.019101.000806/2026-98-SIGED
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 261494

(*)RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas- Dra Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP .
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 02 a 04 de março de 2026. Participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Vigilância de Eventos Baseada na Comunidade Escolar (VEBC), na cidade de Tefé/AM, nos dias 03 e 04.03.2026, com deslocamento de 02 a 04.03.2026.
Referência Processo n.º 01.02.017306.000586/2026-06-SIGED.
2. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor Presidente.
Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas-ARSEPAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Rio Branco-AC/ Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 06 de março de 2026. Participação do Diretor da ARSEPAM. SR. Ricardo Mendes Lasmar, no 1º Encontro das Agências Reguladoras da Região Norte, a ser realizado nos dias 05 e 06 de março de 2026, no Auditório da Escola do Poder Judiciário do Acre, localizado na rua Desembargador Jorge Araken S/N, via Verde, Rio Branco/AC.
Referência Processo n.º 01.06.011209.000206/2026-05-SIGED
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
3. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo-ERGSP.
Destino, Período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 24 a 27 de fevereiro de 2026. Participação da reunião de planejamento operacional do evento AAHAR 2026, que será realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro, em Manaus/AM.
Referência Processo n.º 01.01.040102.000021/2026-00-SIGED
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Dia 09/02/2026 - Poder Executivo - Seção I
10.Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Nápoles/Manaus-AM - 12 a 16 de março de 2026. Solicita-se a alteração da data de retorno do Presidente da Amazonastur, Sr. Marcel Alexandre da Silva, para o dia 16 de março de 2026, em razão de agenda emergencial relacionada à capacitação solicitada pela operadora italiana Gedimax Viaggi, a ser realizada na sede da empresa, no período da manhã. Ressalta-se que o mercado italiano está entre os 10 principais emissores de turistas para o Estado do Amazonas, configurando-se como estratégico para as ações de promoção e comercialização do destino. Nesse contexto, a participação do Presidente na referida capacitação mostra-se fundamental para o fortalecimento das relações institucionais e comerciais, bem como para a ampliação do fluxo turístico internacional para o Estado. A alteração ora pleiteada visa, portanto, potencializar oportunidades de mercado, contribuir para a geração de emprego e renda e fortalecer a cadeia produtiva do turismo amazonense.
O presente pedido está vinculado ao processo SIGED nº 01.04.016508.000285/2026-14 e às solicitações no SCDP nº 624462 e 624467.
Referência Processo n.º 01.04.016508.000355/2026-34-SIGED
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de fevereiro de 2026.

Protocolo 261495

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.







Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone **2101-7500** RAMAIS
7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 13.2.2026.

PARTÍCIPIES: O Estado do Amazonas, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a AADESAM - AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação no prazo de vigência por mais 8 (oito) meses de execução, a fim de garantir a continuidade das ações e do planejamento, constantes no Plano de Trabalho de execução do PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO CONTRIBUINTE NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, sem alteração do valor global.

VIGÊNCIA: 8 meses, a contar de 16/2/2026 a 16/10/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260906

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0001/2026-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM; CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO as Leis nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto de 22/01/2026, D.O.E. no 35.629, Poder Executivo, Seção I, e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do MEMORANDO Nº 002/2026-SGFP/SEFAZ, de 27/01/2026,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
FRANCISCO MARCILIO FERNANDES LOPES SOBRINHO	Subgerente	AD-3	13	10/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260837

PORTARIA Nº 0003/2026-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO as Leis nº 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021,

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ, CONSIDERANDO, a publicação do Decreto de 06/02/2026, D.O.E. no 35.640, Poder Executivo, Seção I, e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do MEMORANDO Nº 006/2026-SGFP/SEFAZ, de 10/02/2026,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
SUZANE CRUZ FONSECA	Gerente	AD-2	14	01/02/2026
GLEICY RODRIGUES PAULO	Assessor II	AD-2	14	01/02/2026
MARCOS MARINHO DE ASSIS	Subgerente	AD-3	13	01/02/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260875

PORTARIA Nº 0002/2026-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, **CONSIDERANDO** o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024, **CONSIDERANDO** as Leis nº 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021, **CONSIDERANDO** as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ, **CONSIDERANDO**, a publicação do **Decreto de 03/02/2026**, D.O.E. no 35.637, Poder Executivo, Seção I, e **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do MEMORANDO Nº 005/2026-SGFP/SEFAZ, de 06/02/2026, **RESOLVEM:**

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade à servidora abaixo relacionada, nomeada para cargo de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES	Assessor III	AD-3	12	20/01/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 9 de fevereiro de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260884

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUEDOAMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.013102.004655/2025-70/SIGED-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; **CONSIDERANDO** tratar-se de Ata de Registro de Preços exclusiva, conforme orientação do CSC fundada no art. 17, da Instrução Normativa nº 002/2023-CSC, de 05 de abril de 2023 e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, II e § 2º, do Decreto Estadual nº 47.133/23. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do PE 537/25-CSC, legalmente adjudicado à empresa: **SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 17.879.231/0001-10), lote único, cujo **OBJETO** é a aquisição pelo menor preço global, de **OPME DMI** para cirurgias de coluna, para formação de ata de registro de preços, para atender de forma exclusiva esta Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE. GABINETE DA COORDENADORA DA CEMA**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 260971

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **Objeto:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Contrato nº 076/2025, celebrado em 01/12/2025, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12/11/2025, pág. 4, Poder Executivo - Seção II, a contar de 01/02/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.002557/2026-40**. Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260936

PORTARIA Nº 117/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017120.000012/2026-70; 01.01.017126.000275/2025-49; 01.02.017301.006467/2025-26; 01.01.017101.003726/2026-69; 01.01.017101.003728/2026-58; 01.01.017106.000008/2026-90; 01.01.017101.003737/2026-49; 01.01.017101.003740/2026-62; 01.01.017101.000650/2026-10; 01.01.017101.003738/2026-93/SES-AM** **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALMERIZA PAIVA DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 219.978-5 B, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Nazira Daou; **02- AMANDA DE LOURDES MACIEL QUEIROZ**, Farmacêutico Bioquímico, 189.154-5 A, 2015 a 2020, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Eliameme Mady; **03- ANGELO LUCAS ARAUJO CARDOSO DA SILVA**, Enfermeiro, 199.154-0 A, 2008 a 2013, 03/06/2026 a 31/08/2026, Disposicionados Fundação Cecon; **04- CLIDIA MARA NASCIMENTO ROGEBERG**, Auxiliar de Enfermagem, 218.714-0 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **05- ERNANDO FONSECA VILAMIL**, Agente Administrativo, 118.275-7 B, 2020 a 2025, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **06- JOAO PAULO CASTRO FERNANDES JUNIOR**, Técnico de Enfermagem, 201.791-1 A, 2014 a 2019, 01/03/2026 a 29/05/2026, Hospital Chapot Prevost; **07- ROMULO DE AGUIAR REZENDE**, Médico Especialista, 180.231-3 C, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **08- SILVANE PEREIRA VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, 241.421-0 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **09- VALDINEI DA SILVA GARCIA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 192.105-3 A, 2006 a 2011, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Tonantins; **10- WANDERLAN FERREIRA DE LIMA**, Agente Administrativo, 233.948-0 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Itacoatiara. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260881

PORTARIA Nº 116/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017146.000033/2026-06; 01.01.017101.001675/2026-30; 01.01.017115.000005/2026-48; 01.01.017101.001676/2026-85; 01.01.017104.000635/2025-60; 01.01.017105.000394/2025-40; 01.01.017101.003319/2026-51; 01.01.017125.000647/2025-47; 01.01.017101.001761/2026-43; 01.01.017103.000139/2026-06/SES-AM** **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- AMANDA FERREIRA PAES BARRETO**, Enfermeiro, 246.840-9 A, 2018 a 2023, 02/04/2026 a 30/06/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **02- ANTONIO SERGIO VIANA ASSUNCAO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 189.113-8 A, 2010 a 2015, 05/10/2026 a 02/01/2027, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial; **03- BIANCA STEFANIA BANDEIRA LABORDA**, Técnico de Enfermagem, 202.687-2 A, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **04- CELYANA DA SILVA PAZ**, Enfermeiro, 156.054-9 E, 2016 a 2021, 02/03/2026 a 30/05/2026, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial; **05- CONCEICAO NUNES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 190.126-5 A, 2015 a 2020, 01/08/2026 a 29/10/2026, Policlínica Codajás; **06- KARLA KELLEM VIANA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 197.172-7 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha; **07- NARELDA DA SILVA BARROS**, Agente Administrativo, 197.169-7 A, 2008 a 2013, 01/07/2026 a 28/09/2026, Comissão Intergestores Bipartite; **08- NAZIDE GOES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 207.511-3 B, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Hospital e Pronto Socorro Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **09- RAIMUNDO ATANAGILDO OLIVEIRA DA COSTA**, Vigia, 244.885-8 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Sanitária de Nhamundá; **10- RENATA SANTANA SANTOS**, Médico Especialista, 236.777-7 A, 2016

a 2021, 22/04/2026 a 20/07/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260890

PORTARIA Nº 144/2026 - SEFES/SES-AM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual Autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0342/2065-GCE/UGPE; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.01.017101.006903/2026-69. **RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no valor de R\$ R\$ 28.864.277,42 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender ao Termo de Compromisso Transferegov.br nº 963514/2024/MS/CAIXA firmado com o Ministério da Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, visando a construção da Maternidade Zona Norte, em Manaus/AM, conforme processo SIGED nº 01.01.043102.000650/2025-39.

Função	Sub-função	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3267	1530	0011	449051	1.631.280	28.864.277,42
						TOTAL	28.864.277,42

II - Esta portaria retroagirá à data de 20 de fevereiro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 260934

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026-SSD/GAB/SES-AM
Institui o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS (CIEGES/AM), no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências. **A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.895, de 03 de junho de 2004, que institui a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso à informação; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28); **CONSIDERANDO** Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS); **CONSIDERANDO** a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM) à rede do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS (CIEGES) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); e, **CONSIDERANDO** a necessidade do compartilhamento de informações para uma gestão estratégica orientada para resultados e à inovação da gestão pública; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.005273/2026-05.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Amazonas (CIEGES/AM), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM) e Fundação de Vigilância em Saúde

do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), com estrutura física principal na sede da FVS-RCP. **Parágrafo Único.** O CIEGES/AM consiste em um instrumento de compartilhamento de informações e gestão estratégica orientada para resultados e à inovação da gestão pública, com disponibilização oportuna de repositório de informações no sítio eletrônico oficial da SES/AM e da FVS-RCP.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se: **I** - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; **II** - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; **III** - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; **IV** - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo; **V** - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico; **VI** - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; e, **VII** - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do CIEGES/AM, entre outros: **I** - integrar a Rede CIEGES e cumprir com as diretrizes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), possibilitando a melhoria da gestão de saúde pública por meio da ciência de dados, seguindo os princípios da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil (ESD28), conforme a Portaria GM/MS nº 3.632/2020; **II** - melhoria continuada da gestão na SES/AM por meio do processamento, análise e integração de dados de forma a subsidiar o processo de tomada de decisões com informações estratégicas aos gestores da saúde pública do Amazonas orientado para uma gestão mais eficiente e um planejamento e monitoramento adequados ao funcionamento do SUS; **III** - evoluir a gestão em saúde pública no Amazonas, evidenciando o compromisso contínuo da SES/AM e FVS-RCP com a inovação, transparência e eficiência; **IV** - coletar, analisar e interpretar dados relevantes para embasar o processo de tomada de decisões para uma gestão eficiente e o planejamento adequado para o funcionamento do SUS; **V** - apoiar a construção de uma inteligência gestora estadual, construindo conhecimento por meio da informação gerada a partir da ciência de dados, visando o acesso rápido a um conjunto de informações para subsidiar a tomada de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional; e, **VI** - discutir e apresentar soluções baseadas em evidências, análises em painéis dinâmicos e responsivos, relatórios e outros formatos de visualização de dados, permitindo que os gestores tenham acesso às informações de maneira ágil e eficiente e suas tomadas de decisão sejam realizadas com maior clareza e segurança, para o aprimoramento da gestão do SUS no Amazonas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Ao CIEGES/AM compete: **I** - promover a integração de dados das áreas finalísticas relacionadas à saúde, especificamente dos eixos assistência e vigilância, a partir da interoperabilidade dos sistemas e fontes utilizados no Amazonas, para a geração de informações estratégicas; **II** - monitorar a ocorrência de doenças, agravos e outros eventos relevantes para a saúde da população amazonense em tempo hábil; **III** - analisar possíveis tendências e padrões de saúde, identificando as áreas de maior demanda e necessidades no Amazonas; **IV** - disseminar informações estratégicas para subsidiar o processo de tomada de decisão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS); **V** - utilizar o conjunto de dados em saúde do Amazonas considerados de maior volume, variedade e complexidade (Big Data) com todas as informações estratégicas e prioritárias para a saúde pública amazonense; **VI** - desenvolver, integrar e disponibilizar o conjunto de processos e ferramentas tecnológicas que visam transformar dados coletados com base em inteligência de dados (Business Intelligence - BI), para apoiar a tomada de decisões estratégicas da gestão; **VII** - prestar informações e/ou relatórios às áreas técnicas e estratégicas da SES/AM e da FVS-RCP, observada a legislação vigente quanto à disponibilização de informações/dados;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CIEGES/AM é composto por equipe multidisciplinar, com profissionais especializados nas áreas de estatística, vigilância em saúde, tecnologia da informação, saúde pública e/ou outras áreas afins, com integrantes tanto do eixo assistência (SES/AM) quanto do eixo vigilância (FVS-RCP), sob a coordenação conjunta de representantes da assistência e da vigilância. §1º A designação dos integrantes da equipe CIEGES/AM se dará por meio de ato específico conjunto da SES/AM e da FVS-RCP em momento oportuno. §2º Devem ser respeitados os vínculos funcionais originais de cada integrante da equipe, sendo vedada qualquer alteração na autonomia funcional e administrativa da SES/AM e da FVS-RCP, bem como seus normativos específicos de gestão de pessoal. §3º A equipe do CIEGES/AM responde, nos limites de sua atuação e em acordo com a legislação vigente, às demandas oriundas da SES/AM e da FVS-RCP.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO / DO GERENCIAMENTO

Art. 6º O CIEGES/AM será presidido pelos titulares da SES/AM e da FVS-RCP, representando os eixos da assistência e da vigilância, estando diretamente vinculado aos respectivos gabinetes, com a coordenação conjunta de seus respectivos representantes. §1º O CIEGES/AM passa a integrar a estrutura organizacional da SES-AM e FVS-RCP, possuindo a estrutura física principal na sede da FVS-RCP e a secundária na sede da SES-AM, como forma de garantir maior acessibilidade por parte dos órgãos. §2º Os Departamentos de Tecnologia da Informação da SES-AM e da FVS-RCP darão o suporte técnico e tecnológico necessários ao funcionamento das atividades do CIEGES/AM.

Art. 7º O CIEGES/AM observará as disposições da LGPD, garantindo a privacidade e segurança dos dados coletados, bem como o uso adequado das informações, respeitando os princípios estabelecidos pela legislação.

Art. 8º Para fins de análise, acompanhamento, divulgação e validação de informações constantes nos painéis elaborados pelo CIEGES/AM, será constituído o Comitê Permanente de Dados de Saúde do CIEGES/AM (COPDS-CIEGES/AM), a ser instituído em portaria específica, com representantes de áreas estratégicas da SES/AM e da FVS-RCP.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão instruídos pelo CIEGES/AM, analisados e deliberados em conjunto pelos titulares da SES/AM e da FVS-RCP.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e da DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP, em Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 260949

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 10/02/2026 a 10/02/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 12.051.425,52** (doze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903916; Fonte: 1.500.1000; N.E nº 0496, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.052736/2025-47.

Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260944

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MITTEL SA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026 a 09/02/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 8.424.000,00** (oito milhões,

quatrocentos e vinte e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0008; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1000; NE nº 450, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.002268/2026-40.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260951

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa CLÍNICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de 11/03/2026 a 11/07/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.002822/2026-90.

Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260952

Secretaria de Estado de Administração
e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **OLINDINA ANGELA TRAJANO TAVARES, Merendeiro**, Mat. Nº. 220.851-2A/SEDUC (PAD Nº. 0117/2024-CRD); **ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. Nº.185.281-7A/SEDUC (PAD Nº.0109/2025-CRD); **SAMUEL MASCENO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 184.961-1A/-SEDUC (PAD Nº.0061/2025-CRD); **LORRAN CÉSAR NUNES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Mat. Nº. 235.974-0A/SES-AM (PAD Nº.021/2024-CRD), que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos**.

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 260854

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 011/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.043102.003793/2024-11-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 30/09/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Pico das Águas, n.º 510, Bairro São Geraldo, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001667**, para a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260970

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.005069/2026-00/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 097/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Hermenegildo de Campos (Tipologia III FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOPES, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 023687-0A, a contar de 05/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 20 de fevereiro de 2026.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 260899

PORTARIA GSEAC Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.003059/2026-30/ SEDUC/SIGED e o MEMO. Nº 096/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED;
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Terezinha Almeida da Silva (Tipo II, FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, em Manaus, o(a) servidor (a) MARIA ANGELA DA SILVA FERREIRA, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula 227351-9A, a contar de 16/01/2026.
II. DESIGNAR o(a) servidor (a) RUIANE CRISTINE BARRETO ALVES, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 237609-1B, para exercer a referida função, a contar de 16/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 20 de fevereiro de 2026.
EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 260901

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 53/2026
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa ALPHA CLEAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.110.782,05 (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no período de ABRIL de 2025, de limpeza e conservação das áreas internas e externas, que atendeu as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e 130, emitida em 02.05.2025, atestada pelo servidor da GEAP/DEINFRA em 12.05.2025, em atendimento ao requerimento da empresa ALPHA CLEAN, Projeto Básico, Parecer nº 172/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR: R\$ R\$ 3.110.782,05 (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2554.0001; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitidas em 13.02.2026 a NE nº 0001139 no valor de R\$ 3.110.782,05 (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 024006/2025-72.
ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 260938

PORTARIA GS Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31/10/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação-SNE e dispõe, em seu Art. 12, que as comissões intergestores constituem instâncias permanentes de articulação, negociação e pactuação entre os gestores da educação de cada Estado e seus Municípios, bem como o disposto no Art. 63 da referida Lei, que determina a criação e instalação da Comissão Intergestores Bipartite da Educação-CIBE pelos respectivos Poderes Executivos, como instância de pactuação do SNE na esfera estadual;
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 132, de 09/02/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/02/2026, que institui a Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Amazonas-CIBE/AM como instância permanente de pactuação e governança no âmbito do Sistema Nacional de Educação-SNE, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 009/2026-ESCGE/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Amazonas-CIBE/AM, a ser presidida pelo (a) Secretário (a) de Estado de Educação e Desporto Escolar, em conformidade com a estrutura paritária estabelecida no Art. 3º da Portaria GS nº 132, de 09/02/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/02/2026, ficando a composição paritária assim constituída:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC:
Arlete Ferreira Mendonça - presidente;
Ana Maria Araújo de Freitas - suplente;
Kácia Neto de Oliveira - titular;
Nilton Carlos da Silva Teixeira - suplente;
Ana Cristina dos Santos Bentes - titular;
Geyse Couto Jacqueminout - suplente;
Ariane Coelho dos Santos - titular;
Aldenilse Araújo da Silva - suplente;
Mailson Rafael dos Santos Ferreira - titular;
Kátia Regina Menezes Mendes - suplente;
Maria Aparecida Oliveira de Carvalho - titular;
Marco Antônio de Souza Mendes - suplente.
II - REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS, INDICADOS PELA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/ SECCIONAL AMAZONAS:
Marcus Lúcio de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tefé - titular;
Ady Souza Tolentino - Secretário Municipal de Educação de Presidente Figueiredo - suplente;
Vanessa Raquel Silvestre Miglioranza - Secretária Municipal de Educação de Itacoatiara - titular;
Ródino Zanes Fonseca - Secretário Municipal de Educação de Urucurituba - suplente;
Isaac Gadelha Maia - Secretário Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos - titular;
Maria Anileide Ferreira da Costa - Secretária Municipal de Educação de Caapiranga - suplente;
Lélia Mendes de França - Secretária Municipal de Educação de Uruará - titular;
Maria Luiza Souto - Secretária Municipal de Educação de Manaquiri - suplente;
Alicione Silva da Silva - Secretária Municipal de Educação de Novo Aripuanã - titular;
Manuel Lopes da Silva - Secretário Municipal de Educação de Anamá - suplente.
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL:
Antônio Dalmir Bezerra Salazar - Subsecretário Municipal de Educação - titular;
Arone do Nascimento Bentes - Subsecretário Municipal de Gestão Educacional - suplente.
IV - SECRETARIA EXECUTIVA:
Giselle de Oliveira Leite - titular.
Parágrafo Único - A CIBE/AM reunir-se-á, mediante convocação prévia de sua presidência, para deliberar sobre diretrizes, ações entre os entes federados e deliberar sobre as competências estabelecidas na Lei Complementar nº 220/2025.
Art. 2º - O exercício da função de membro da CIBE/AM não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;
Art. 3º - Caberá à CIBE/AM por meio da sua presidência, dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260965

(*) PORTARIA GS Nº 062, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 775, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/07/2025, que aprova o Plano de Integridade e o Código de Ética da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC; CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1550, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/12/2025, que reinstalou a Comissão Interna de Ética da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 003/2026-ESGGE/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, relacionados a seguir, para compor a Comissão Interna de Ética, instituída pela Portaria GS nº 1550, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/12/2025, sob a presidência do primeiro:

Membros Titulares:

Jozadaque da Silva dos Santos
Adriele Carleo Zacarias;
Cardise Viana Costa;
Hellen Cristina dos Santos Viana;
Rejane Maria Caldas Freitas.

Membros Suplentes:

Alberto Diniz Cordeiro Filho;
Aldeneia Soares da Cunha.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão Interna de Ética não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 16/01/2026.

Protocolo 260967

PORTARIA GS Nº 166, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023128 /2025-41-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fatima Carneiro de Castro.
- Sebastião Silva Feitosa.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260969

PORTARIA GS Nº 167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 163.826-2A, Secretária da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica;

CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 007/2026-CRDM/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

DESIGNAR, a Secretária/Substituta, a servidora DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 202.111-0C, para, em substituição, exercer as atividades inerentes ao cargo, a contar de 23/02/2026 a 23/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260973

PORTARIA GS Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.004235/2026-51/ SEDUC/SIGED e o Memorando Nº 101/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Thome Ferreira Santiago (Tipologia II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Careiro, o(a) servidor(a) GENEVALDO GOMES ALVES, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 225977-0C, a contar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260982

PORTARIA GS Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.007815/2026-09/ SEDUC/SIGED e o Memorando nº 100/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escola Estadual Ana Neire Marques da Silva (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação de 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) SHEILA MARIA LISBOA BARRETO, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 169132-5G, a contar de 14/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260986

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026-SEC

Data: 19.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro do Contrato de Gestão: "EP individual nº 029 - Depº. Alessandra Campêlo" a ser realizado no mês de fevereiro a maio de 2026, em Manaus capital, do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000092, emitida em 19/02/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 19.02.2026 a 19.05.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Proc. nº 01.01.020101.001374/2026-11-SEC.

Manaus, 23.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 260972

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022-SEC

Data: 29.01.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e RR Serviços de Transporte e Navegação Ltda. CNPJ nº 04.473.078/0001-84. Objeto: 5º Termo aditivo de prorrogação do Contrato nº03/2022-SEC com acréscimo 5,17% referente aos serviços de locação de veículos automotores com motorista, com combustível, tipo van, para atender as necessidades da secretaria de estado de cultura e economia criativa. Valor Global: R\$ 435.356,88 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903308, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000080, em 30.01.2026, no valor de R\$ 108.839,22 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo: 01/02/2026 a 01/02/2027. Proc. nº 01.01.020101.012803/2025-03-SEC.

Manaus, 19.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 260977

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Rodrigo de Sá Barbosa - DPC; **Trechos:** Fortaleza/CE - 26/02 a 01/03/2026; **Objetivo:** Participação no segundo módulo do curso de Doutorado em Direito Constitucional.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 260897

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 003/2026-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 06.02.2026; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM; OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de 37 (trinta e sete) veículos de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 06 de fevereiro de 2026.**

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 260935

PORTARIA Nº 026/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade- SGQ com vistas a obter a recertificação na norma ISO 9001:2015 e a necessidade da adesão a essa norma;

CONSIDERANDO o disposto no MEMO Nº 001/2026-ISO/SSP-AM (SSP-AM); **RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora Rayanna Brito Rodrigues, Gerente, para exercer a função de Representante da Secretaria (RS) perante o Sistema de Gestão da Qualidade e conduzir as ações relativas ao Pró-Gestão;

II - DETERMINAR que as funções de RS junto ao SGQ, Pró-Gestão e demais auditorias sejam exercidas sem prejuízo das suas atividades de assessoria; **III - DETERMINAR** que a Chefia de Gabinete tome todas as providências pertinentes;

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 260955

PORTARIA Nº 025/2026-GS/SSP-AM

Institui a Unidade do Sistema de Gestão - USG no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Amazonas, a legislação estadual vigente e o Regimento Interno desta Secretaria;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, aplicável à Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança institucional, da padronização de processos, atividades finalísticas e da melhoria contínua das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a consolidação da ISO 9001:2015 e a estratégia de expansão do Sistema de Gestão desta Pasta, que inclui a integração gradativa de novos padrões normativos reconhecidos internacionalmente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2025-GSE/SSP-AM, bem como o Memorando nº 001/2026-ISO/SSP-AM, que propõem a readequação organizacional do setor responsável pela gestão de sistemas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 066/2026-ASJUR/SSP-AM, que opinou pela viabilidade jurídica da criação de unidade administrativa específica para coordenação do Sistema de Gestão, por meio de ato normativo interno;

CONSIDERANDO o exercício do poder de autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM, a Unidade do Sistema de Gestão - USG, como unidade administrativa responsável por prestar apoio técnico à estruturação, manutenção, aprimoramento e evolução dos sistemas de gestão institucional, observados os princípios da eficiência, governança e melhoria contínua.

Art. 2º. A Unidade do Sistema de Gestão - USG fica subordinada ao Secretário de Segurança Pública e ao Secretário Executivo de Segurança Pública do Estado do Amazonas, observada a necessidade de autonomia, tratando diretamente com a alta gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º. A atuação da Unidade do Sistema de Gestão - USG abrangerá as unidades organizacionais integrantes do escopo do Sistema de Gestão institucional, compreendendo, no mínimo, as áreas administrativas já certificadas, bem como as demais Secretarias Executivas e unidades administrativas, operacionais ou finalísticas da SSP/AM, conforme deliberação da Alta Direção.

Art. 4º. A Unidade do Sistema de Gestão - USG possui natureza de apoio técnico, estratégico e de articulação institucional, com atuação predominantemente consultiva, destinada a subsidiar a Alta Direção na condução dos sistemas de gestão, sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e decisória das unidades organizacionais, não exercendo poder hierárquico ou disciplinar.

Art. 5º. Compete à Unidade do Sistema de Gestão - USG:

I - prestar apoio técnico às unidades organizacionais da SSP/AM quanto à implementação, manutenção, monitoramento e aprimoramento dos sistemas de gestão institucional, tendo como referência inicial a norma ABNT NBR ISO 9001:2015, sem prejuízo da adoção progressiva de outros referenciais normativos reconhecidos;

II - orientar, de forma técnica, quanto à padronização de procedimentos, fluxos de trabalho e registros relacionados ao Sistema de Gestão;

III - apoiar a organização, o controle e a atualização da documentação do Sistema de Gestão competente;

IV - acompanhar, de forma técnica, auditorias internas e externas do Sistema de Gestão, assumindo a fiscalização de conformidade, atinente a norma;

V - auxiliar no acompanhamento de indicadores de desempenho, não conformidades, ações corretivas e oportunidades de melhoria, com finalidade técnica e consultiva, no que se refere ao Sistema de Gestão;

VI - consolidar relatórios, informações e análises técnicas relativas ao Sistema de Gestão, para fins de apreciação pela Alta Direção;

VII - emitir recomendações técnicas e manifestações, acerca do aperfeiçoamento do Sistema de Gestão;

VIII - atuar como instância de articulação técnica entre as unidades organizacionais da SSP/AM, para fins de alinhamento metodológico do Sistema de Gestão;

IX - apoiar, de forma técnica e integrada, a evolução institucional para outros sistemas de gestão, quando aplicável, tais como:

- a) Sistema de Gestão Ambiental - ISO 14001;
b) Sistema de Gestão da Segurança da Informação - ISO/IEC 27001;
c) Sistema de Gestão Antissuborno - ISO 37001;

Observadas as diretrizes da Alta Direção e a legislação vigente.

Art. 6º. A atuação da Unidade do Sistema de Gestão - USG não substitui nem restringe as competências administrativas, operacionais ou decisórias das unidades organizacionais da SSP/AM, atuando como instância técnica de orientação, articulação e consolidação de informações, com vistas ao fortalecimento da governança institucional.

Art. 7º. No que se refere às auditorias do Sistema de Gestão, a atuação da Unidade do Sistema de Gestão - USG fiscaliza, orienta e acompanha tecnicamente a organização de informações estratégicas da pasta.

§ 1º. As decisões posteriores às auditorias, inclusive quanto à adoção de medidas administrativas, competem exclusivamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública, no exercício de sua autoridade legal.

§ 2º. Com vistas à promoção da melhoria contínua do Sistema de Gestão Institucional, a Unidade do Sistema de Gestão - USG deverá acompanhar, monitorar e verificar, de forma técnica e consultiva, a implementação dos ajustes decorrentes das recomendações oriundas das auditorias certificadoras, com a finalidade de subsidiar a Alta Direção e prevenir a ocorrência de não conformidades maiores ou menores, sem prejuízo das competências das unidades envolvidas.

Art. 8º. A Unidade do Sistema de Gestão - USG será composta por Representante da Secretaria (RS) e equipe técnica, designados por meio formal da autoridade competente, observada a estrutura administrativa existente.

Parágrafo único. Poderão ser indicados pontos focais nas unidades abrangidas pelo Sistema de Gestão, com a finalidade de apoiar tecnicamente as atividades desenvolvidas.

Art. 9º. A instituição da Unidade do Sistema de Gestão - USG não implica criação imediata de cargos, funções ou gratificações, nem aumento de despesa, devendo sua implementação ocorrer mediante reorganização administrativa e aproveitamento dos recursos humanos e materiais existentes, sem prejuízo de eventual regulamentação futura, nos limites da legislação vigente.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 260956

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 30/01/2026, complemento ao Diário Oficial do Estado, Edição 35.640 do dia 06/02/2026, **VIGÊNCIA:** 01/02/2026 A 01/02/2027, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.0010022/2025-46/SEAP, Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 260877

PORTARIA Nº 024//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.041101.000948/2026-04. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores **Equipe 1:** Fernando Reis Bezerra, Ariomar Fermin e Júlio Cesar da Silva Fernandes. **E aos Colaboradores PMAM:** Antônio Cleuton Passos de Matos, Luiz Campos de Oliveira e Aldemir Gesta Pinheiro Junior. **Período:** 05 a 07/02/2026. **Equipe 2:** Raimundo dos Santos, Ariomar Fermin, Iuri Bruço de Melo, Edson Nogueira de Araujo. **E os Colaboradores PMAM:** Jean Mary dos Santos Cardoso, Melquiades Fonseca dos Santos, Ycaro Dos Santos Correa e Edilson Caldeira Da Silva. **Trecho:** Manaus (AM) - Tefé (AM) - Manaus (AM). **Período:** 09 a 11/02/2026. **Objetivo:** Compôr equipe

de escolta em razão da transferência da comarca de Tefé/AM para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 260830

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços na ordem de R\$ 296.156.276,76 (duzentos e noventa e seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) e o decréscimo no valor de R\$ 270.608.057,12 (duzentos e setenta milhões, seiscentos e oito mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), correspondentes ao percentual de 57,43% e 52,47%, respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato, resultando no reflexo financeiro positivo de R\$ 25.548.219,64 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.004123/2025-21-SEINFRA.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 260942

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 007/2023-SEINFRA, por mais 300 (trezentos) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000572/2026-81-SEINFRA.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 260968

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2024-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2026, cujo objeto principal é a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender a SEJUSC, conforme Termo de Referência integrante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 909.856,48 (novecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 20/02/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33913963; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000083; **Processo Administrativo:** 000199/2026-08; **Fundamento do ato:** Art.106 e 107 da lei nº 14.133/2021; Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 260959

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 03/12/2025, Edição nº 35.598 do DOE, **Extrato nº 238/2025-SEAS**, do Termo de Fomento nº 074/2025-FEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 28/11/2025 até 28/03/2025. **LEIA-SE:** Vigência: 28/11/2025 até 28/03/2025

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 260838

EXTRATO Nº 043/2026-GSEAS

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2026-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., representado pelo sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA; **Objeto:** prestação de serviços de Consultoria, Execução, Desenvolvimento, Suporte e Hospedagem de Sistema e Acesso a Armazém de Informações, no que tange o processamento da base de dados para geração de relação de beneficiários e gestão de entregas do Cartão Auxílio Estadual Perene, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome; **Valor Empenhado:** R\$ 280.460,71; **NE:** 2026NE0000042; **Valor Global:** R\$ 825.792,24; **Vigência:** 06/02/2026 a 06/02/2027.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 260848

PORTARIA Nº 058/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.621, de 12 de janeiro de 2026. **RESOLVE:** **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Adonai Assunção da Silva	Assessor II	AD-2	13	01/02/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260861

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL, DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSISTENTE AMBIENTAL
EDITAL Nº 4 - SEMA/AM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
O Secretário de Estado do Meio Ambiente torna público que os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público para o

provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Ambiental, de Técnico de Nível Superior e de Assistente Ambiental, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_am_25, a partir da data constante do item 4 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas para os cargos de Analista Ambiental, **no dia 8 de março de 2026**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

2 A aplicação das provas objetivas para os cargos de Técnico de Nível Superior, **no dia 8 de março de 2026**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

3 A aplicação das provas objetivas para os cargos de Assistente Ambiental, **no dia 8 de março de 2026**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	15 horas e 30 minutos
Início das provas	16 horas
Tempo de aplicação da prova	3 horas e 30 minutos

4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_am_25, a partir do dia **27 de fevereiro de 2026**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6 deste edital.

6.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8 e 13** do Edital nº 1 - SEMA/AM, de 18 de dezembro de 2025, e neste edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O edital com o resultado dos candidatos não eliminados nas provas objetivas e de convocação para o procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência será publicado *Diário Oficial do Estado do Amazonas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_am_25, na data provável de **7 de abril de 2026**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 260939

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL, DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSISTENTE AMBIENTAL
EDITAL Nº 5 - SEMA/AM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, em decorrência de erro material em referência bibliográfica, torna pública a **retificação** do tópico de

Noções de Gestão Pública, dos conhecimentos básicos, divulgado por meio do subitem 14.2.2 do Edital nº 1 - SEMA/AM, de 18 de dezembro de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

14.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS

[...]

NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA: [...]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

[...]

ALVES, Elizeu B. *Accountability e transparência pública: uma proposta para a gestão pública de excelência*. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021.

[...]

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 260943

PORTARIA SEMA N.º 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos da Lei Nº 1.762/86; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Nº 01.01.030101.000069/2026-66; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 004/2026 - GS de 23 de janeiro de 2026 que instaurou Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos relacionados ao extravio de bens no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria SEMA nº 004/2026 - GS de 23 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA em Manaus, 23 fevereiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 260962

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA

Na Portaria nº 005/2026-GAB/SEMIG, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 35.640, de 06 de fevereiro de 2026, Protocolo nº 259526, Seção II, página 15,

Onde se lê:

"MARIA HELENA DE CASTRO LEITE, como MEMBRO OPERACIONAL - Tipo III"

Leia-se:

"MIRIA HELENA DE CASTRO LEITE, como MEMBRO OPERACIONAL - Tipo III"

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 260911

ERRATA

Na Portaria nº 006/2026-GAB/SEMIG, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 35.640, de 06 de fevereiro de 2026, Protocolo nº 259531, Seção II, página 15,

Onde se lê:

"CHRYSIANE BRAGA SILVA"

Leia-se:

"CHRYSYTIANNE BRAGA SILVA"

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 260914

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEMIG

Espécie Contrato nº 001/2026-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000837/2025-05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recrutamento de Estagiários. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Lidera Educação e Desenvolvimento Social Ltda. **Valor Global:** R\$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000023; Data De Emissão: 16/01/2026; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; **Programa de Trabalho:** 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte de Recurso:** 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; **Natureza da Despesa:** 33903915 - Contratos para agenciamento de estagiários. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 02/02/2026.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 260909

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 03/2026

1.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart. e Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op., Tipo III ;
Destino/Período: Manaus/Manacapuru/Manaus - 12/03 a 15/03/2026;
Objetivo: Participar e acompanhar em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do projeto Energia que transforma.
2.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart. e Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op., Tipo III ;
Destino/Período: Manaus/Iranduba/Manaus - 23/02 a 28/02/2026;
Objetivo: Participar e acompanhar em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do projeto Energia que transforma.
3.Nome/Cargo: Alexandre Eberle Alves - Colab. Eventual;
Destino/Período: Florianópolis/ Manaus/ Porto Alegre - 18/02 a 22/02/2026;
Objetivo: Painelista convidado no Student Energy Summit 2026, na sessão iniciando e expandindo projetos de energia limpa. A presença de especialistas de reconhecida competência técnica e prestígio nacional e internacional reforça a relevância estratégica do Evento, qualificando o debate e agregando valor institucional ao Estado do Amazonas.
4.Nome/Cargo: Natalia dos Santos Moraes - Colab. Eventual;
Destino/Período: Belém/ Manaus/ São Paulo - 18/02 a 23/02/2026;
Objetivo: Painelista convidada no Student Energy Summit 2026, na sessão Transição Energética na América Latina: não apenas uma floresta, a Amazônia contada pelo seu povo. A presença de especialistas de reconhecida competência técnica e prestígio nacional e internacional reforça a relevância estratégica do Evento, qualificando o debate e agregando valor institucional ao estado do Amazonas.
5.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, José Sélvio Teixeira Picanço - Chefe de Depart., Moises Dias Andrade -Membro Op. Tipo II e Vinícius Medrado Teixeira - Gerente;
Destino/Período: Manaus/ Presidente Figueiredo/ Manaus - 09/03 a 11/03/2026;
Objetivo: Participar, organizar e acompanhar do 1º Seminário dos Municípios Mineradores do estado do Amazonas, que será realizado na sede da Universidade Estadual do Amazonas - UEA.
6.Nome/Cargo: Moises Dias Andrade -Membro Op. Tipo II;
Destino/Período: Manaus/ Alvarães/ Manaus - 21/02 a 23/02/2026;
Objetivo: Reunião com produtores rurais e entrega de 06 toneladas de calcário dolomítico do projeto "Não faça queimadas, use calcário".

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 260915

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

PORTARIA N.º 38/26-GPRH/SEDEL

O Secretario da Secretaria do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares do mês de fevereiro de 2026 referentes ao período aquisitivo de 2026, aos servidores abaixo relacionados.

Servidor Matrícula Período

Carlos Eduardo Mendonça da Silva 247.981-8 D 02/02 à 03/03/2026
Frank Higino Souza de Nazaré 269.537-5 A 02/02 à 03/03/2026
Icaroty José da Silva 265.848-8 B 02/02 à 03/03/2026
Manuel Euri de Araújo Brasil 235.340-7 E 02/02 à 03/03/2026
TRANSFERIR por conveniência do servidor férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026, no mês de fevereiro, aos servidores abaixo relacionados:
Servidor Matrícula Dias Período
Gracione Taboza de Lima 248.420-0 E 30 03/08 à 01/09/2026
Lisandro Mamud Said Teixeira 260.880-4 B 30 02/03 à 31/03/2026
Marjorye Garcia Alecrim 262.505-9 C 30 14/12 à 12/01/2027
Mery Macêdo Araújo de Souza 248.172-3 B 30 01/12 à 30/12/2026
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL em Manaus, AM, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 260851

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 033/2026 - GS/SEDURB
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:
APROVAR a escala de férias da servidora da SEDURB, para o exercício de 2025/2026, nos termos do artigo 62, § 3º, da Lei 1.762, de 14/11/96, conforme relação abaixo:

ABRIL/2026	MATRÍCULA
DANIELLA FALABELO JAIME	247.537-5 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano,
em exercício

Protocolo 260946

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2025-SEDURB.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e GRB ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alteração da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 009/2025-SEDURB, conforme a justificativa técnica da Fiscalização. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000135/2026-40-SEDURB e Parecer Jurídico nº 011/2026-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 260979

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0026/2026- (3,5); oriunda do PE 788/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006358/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8, item(ns) 11 no valor total de R\$ 6.315.840,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 5,13 no valor total de R\$ 475.388,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260905

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0042/2026- (3,4); oriunda do PE 836/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006499/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J R BASTOS LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 67.702,80; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 6,9 no valor total de R\$ 45.519,84; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260907

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0043/2026-1; oriunda do PE 029/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000010/2026); **OBJETO:** Aq. de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 1.107.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260908

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0044/2026-2; oriunda do PE 025/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000014/2026); **OBJETO:** Aq. de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 9.882,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260910

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0045/2026-1; oriunda do PE 028/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007067/2025); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 230.979,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260912

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0053/2026- (1,3) ; oriunda do PE 859/25 - CSC (Proc. Nº 013102.007070/2025); **OBJETO:** Serviço de Locação de Veículos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, item(ns) 2,4,5,6,10 no valor total de R\$ 14.457.960,00; TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 468.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0055/2026-1; oriunda do PE 784/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006360/2025); **OBJETO:** Serviços Administração, Gerenciamento; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, lote(s) 3 no

valor total de R\$ 150.530.989,32; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260916

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0062/2026-1; oriunda do PE 719/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005535/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, lote(s) 1, no valor total de R\$ 56.155.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260917

ERRATA

REF.: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025-4 oriunda do PE 208/25 - CSC, aquisição de Gêneros de Nutrição.

Onde se lê:

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1,3,4,5,6 no valor total de R\$ 948.139,40.

Leia-se:

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 2.120.256,00.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260918

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 180/2026-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 026/2026-DEPCA/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR** WANESSA CATUNDA TAVARES, EPC, Mat. 245165-4 A, do recebimento da FG-3 (Gerente de Atendimento/DEPCA), bem como **DESIGNAR CRISCA CAVALCANTE DE CARVALHO**, EPC, Mat. 211010-5 A, para recebimento da referida função, a contar de **19.01.2026**.

Manaus, 20.02.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 260853

RESENHA DA PORTARIA Nº 135/2026 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE:** **DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **ROGÉRIO ROLIM DA CRUZ**, Comissário de Polícia, Mat. nº 118.695-7E, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §5º, X e §6º, VI da Lei nº 3.278/2008, fixada em 41 (quarenta e um) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 311/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o PAD nº 25.24.09.03.9828/24, SIGED nº 01.01.022101.041710/2025-03. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09/02/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 260855

PORTARIA Nº 1401/2025-GDG/PC

O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso XXI, da CRFB, em que dispõe da licitação no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e art. 157, inciso II do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no qual preceituam que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.018731/2025-15

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com base no art. 75, inciso II da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e art. 157, inciso II do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes modernos para fortalecer as ações de combate à corrupção no âmbito da administração pública em todo o estado do Amazonas, através da atuação da equipe da Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 260945

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 029/2026/DPA/JD/PMAM, DE 09Fev2026.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** que o **SD QPPM BABINTON ELISIARIO NAGAWO (21136)**, matrícula 217.384-0 A, foi agregado no serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, conforme a PORTARIA Nº 008/2025/DPA/JD/PMAM, pela prática de crime de deserção, previsto no Art. 187, do CPM, em conformidade com o Art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/GAB CMT-G/PMAM, de 19Dez2025, publicada no BG nº 234, de 19 de dezembro de 2025, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **CONSIDERANDO** que a exclusão do desertor com estabilidade assegurada processar-se-á após 1 (um) ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes deste prazo, nos termos do art. 115, §1º, da Lei nº 1154, de 09Dez75. **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, conforme publicação no BG nº 010, de 16Jan2026, não comparecendo na 1ª, 2ª e 3ª chamada conforme fez público os BG nº 020, de 30Jan2026, BG nº 023, de 04Fev2026 e nº 025, de 06Fev2026 e o que mais consta no processo Siged MEMO Nº 108/2026-DPA/PMAM, de 16Jan2026. **RESOLVE:** **1. EXCLUIR** do serviço ativo da PMAM o **SD QPPM BABINTON ELISIARIO NAGAWO (21136)**, matrícula 217.384-0 A, nos termos do Art. 115, §1º, da Lei nº 1154, de 09Dez75, c/c o Art. 8º, inciso II, §4º, da Portaria nº 021/GAB CMT-G/PMAM, de 19Dez2025". **2. A DPA/PMAM** providenciar a emissão do Certificado de Isenção previsto na Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17Ago64), c/c artigo 165, §1º, nº 4, do Dec. nº 57.654, de 20Jan66, para comprovação da situação militar do desertor excluído, após a adoção de todos os atos necessários à exclusão definitiva das fileiras da Corporação, em especial os relacionados a patrimônio e controle de armamento. **3. A DPA/PMAM, DJD/PMAM e ACIPMAM**, para providências administrativas decorrentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 09Fev2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 260887

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 022/2026 - GAB/SEPA

I - DIEGO MORGADO DE CAMPOS-Matrícula 275.649-8A

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 33903089 - Material de Consumo. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 260859

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/SEPA

I - LENIZI MARIA SILVA ARAUJO - Matrícula 275.663-3 A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 260872

PORTARIA Nº 084/2025 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, o Decreto de 9 de dezembro 2025 de nomeação;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

NOME	CARGO/ SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
LOREN BARBOSA BRANDÃO	Gerente AD-2	14	01/11/2025

Protocolo 260894

PORTARIA Nº 026/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 002/2026 - SEPA, com fulcro no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023 referente a contratação de empresa de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade aplicada ao setor público, para atender as necessidades desta Secretaria;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.018102.000030/2026-33 SIGED/SEPA;

RESOLVE:

DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 por meio da RDL nº 002/2026 - SEPA, registrada no sistema e-Compras para a contratação de empresa de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade aplicada ao setor público, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA.

ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa 19.534.417 LTDA, CNPJ: 19.534.417/0001-62, pelo valor global de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 260900

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 023/2026 - GAB/SEPA

I - DIEGO MORGADO DE CAMPOS - Matrícula 275.649-8A

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 260924

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB/SEPA

I - FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA - Matrícula 275.608-9 A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 260926

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 021/2026 - GAB/SEPA

I - LENIZI MARIA SILVA ARAUJO-Matrícula 275.663-3 A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Material de Consumo. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 260954

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA 002/2026-SEPET

A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Jose Ribamar Andrade da Costa; **Cargo:** Assessor III-AD3; **Nome:** José Pacheco Vidal Pessoa; **Cargo:** Assessor II-AD2; **Nome:** Nei do Vale Pereira; **Nome:** Katia Maria Lacerda Tubino; **Nome:** Julia Loiola Cordeiro;

Nome: Bianca Costa Correia; **Nome:** Matheus Uchoa da Silva; **Nome:** Gabriel dos Santos Serra; **Cargo:** Colaboradores; **Nome:** Edvone Costa Souza Ballesteros; **Cargo:** Assessor I-AD1; **Nome:** Jessica Vitoria da Silva Oliveira; **Cargo:** Assessor III-AD3; **Nome:** Jorge Bernado de Franca; **Cargo:** Assessor II-AD2; **Destino e Período:** Silves; 03 a 05/03/2026; Itapiranga: 05 a 07/03/2026; **Objetivo:** Deslocamento para prestar suporte as atividades administrativo e operacional ao funcionamento do casatramovel nos municípios de Silves e Itapiranga, incluindo o acompanhando as ações de controle populacional de cães e gatos.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

JOANA DARCI CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 260976

PORTARIA Nº 001/2026 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:
Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS	Gerente, AD-2	14	05/01/2026
ROSILENE DA MOTA PRENTES	Gerente, AD-2	14	17/12/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 29 de janeiro de 2026

JOANA DARCI CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260841

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 071/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social de apoio aos motofretistas, que ofertará à classe a entrega de kits de segurança (coletes e capacetes), no município de PAUINI- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY para se deslocar ao aludido município, no período de 05/02/2026 a 09/02/2026 para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260865

RESENHA DA PORTARIA Nº 068/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realização de vistoria técnica para fins de renovação do credenciamento da clínica

de trânsito TRÊS FRONTEIRAS no Município de TABATINGA- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GLEYSE COSTA LIMA, 2) MARIO JORGE CAVALCANTE, 3) DEBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO para se deslocarem ao aludido município, no período de 03/03/2026 a 05/03/2026, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260869

RESENHA DA PORTARIA Nº 67/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar cursos para agente de trânsito, com a realização da etapa prática e a respectiva certificação dos cursistas, no município de URUCURITUBA-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANDREZA VIEIRA FERREIRA e 2) MARIA LEONICE REIS BATISTA para se deslocarem ao aludido município, no período de 17/02/2026 A 21/02/2026, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 10 de Fevereiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260871

RESENHA DA PORTARIA Nº 66/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe que irá realizar projeto de levantamento de sinalização viária, no Município de MANAQUIRI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JOSE LEITE PEREIRA FILHO e 2) PAMELA SOUZA CORDOVIL GURGEL, para se deslocarem ao aludido município, no período de 25/02/2026 a 26/02/2026, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 10 de Fevereiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260874

RESENHA DA PORTARIA Nº 70/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social de apoio as motofretistas, que ofertará à classe a entrega de kits de segurança (coletes e capacetes), no Município de BOCA DO ACRE-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO para se deslocar ao aludido município, no período de 05/02/2026 a 09/02/2026, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 11 de Fevereiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260878

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº029/2026-GAB/PRES/JUCEA
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, em favor dos colaboradores mencionados, dirigindo-se de seus Municípios de origem, com Destino/ Período: **MANAUS**, no período de **23/02/2026** á **27/02/2026**. Objetivo:

A Participação no 1º Evento de Interiorização da JUCEA , conforme Memorando nº013/2026- GAB/PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

NOME	MUNICÍPIO	CPF
ADAM COSTA SOARES	TEFÉ	838.571.332-87
ALCIMAR RIBEIRO MANUIAMA	STO. ANTONIO DO IÇA	013.416.522-54
ALEX OLIVEIRA AZEVEDO	EIRUNEPÉ	577.897.032-34
ALMIR PEDRAÇA DE FRANÇA	MANICORÉ	617.918.812-20
ANA CAROLINA ÁVILA DE OLIVEIRA	APUÍ	022.711.432-92
ANTONIA SOARES DA SILVA	CARAUARI	014.767.252-09
ANTONIO FRUTUOSO CATARINI	STA. ISABEL DO RIO NEGRO	693.285.012-53
CESAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES	ITACOATIARA	616.018.612-49
EDILSON RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	HUMAITÁ	648.646.652-34
EVANEY COSTA DE ARAÚJO JUNIOR	MANACAPURU	706.218.202-88
IZENAURIA DE ALCANTARA MAUÉS	CANUTAMA	033.181.372-60
JANAYNA DA CRUZ SILVA	S. PAULO DE OLIVENÇA	015.715.529-84
JOSÉ FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	GUAJARÁ	390.848.252-68
JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES	FORTE BOA	078.036.642-53
JOSEANE SOARES DE FRANÇA	BARREIRINHA	996.528.462-87
JUAN CARLOS ANDRADE SUARE	S. GABRIEL DA CACHOEIRA	024.225.942-12
KEITTE MAIA RODRIGUES	LÁBREA	596.619.092-53
KLEYBER NUNES RODRIGUES	NOVA OLINDA DO NORTE	923.196.702-97
NAZITHA DAYARA ROSSEL CABRAL	BENJAMIN CONSTANT	003.718.752-00
OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES	URUCARÁ	560.684.412-53
RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE	CODAJÁS	345.516.622.91
RUBIANA MAGALHÃES AIALA COELHO	TABATINGA	001.453.172-00
SAMUEL FRANÇA DE SOUZA	AUTAZES	947.478.492-20
VITAL COSTA DA SILVA	MAUÉS	718.392.242-15
YUNA TAVARES DIAS	PARINTINS	613.783.052-72

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 260829

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 023/2026-GPRES-JUCEA - 05/02/2026
GLORIA LEÃO DE SOUZA, mat. nº 157.990-8 A, período de **05/01 a 03/7/26** (180 dias), referente ao 6º Quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018 e 7º Quinquênio de 01/09/2018 a 31/08/2023. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 260950

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 041/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 001814/2026-31, datado de

10/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **JOSE MARIA DE MATOS**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 050.438-6 C, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **1998/2003** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas **no período de 01/04/2026 a 29/06/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 260975

PORTARIA Nº 043/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo inicial nº 01.03.018201.024826/2025-53 datado de 04/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER a Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP** servidor **AOLIABE DE SOUZA PORTO, Motorista (MOT-III), Matrícula nº 264.426-6 A**, do Quadro Permanente do IDAM, **02 (dois) anos** de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), **a contar da data da publicação. II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 19/02/2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 260978

RESENHA Nº 014/2026-GDP/IDAM
Férias e Laudo Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
122.076-4 C	Antonio Paz dos Santos	14 a 23/07/2025 12 a 31/01/2026	2021
191.346-8 E	Valdo de Oliveira E Silva	13/01 a 11/02/2026	2021
121.600-7 C	Ofir de Souza Hage	03 a 17/02/2025 (15) 19/01 a 02/02/2026 (15)	2022
142.016-0 B	Regimara Alves Breves	05/02 a 06/03/2026	2021
		07/03 a 05/04/2026	2022
		06/04 a 05/05/2026	2023
		06/05 a 04/06/2026	2024
153.554-4 C	Airton Jose Schneider	06 a 25/01/2026 (20)	2024
257.986-3 A	Bruna Maria Carrijo Maia	03 a 12/04/2025 (10) 12 a 31/01/2026 (20)	2024
258.237-6 A	Carolina Ferrer Goncalves	05 a19/01/2026 (15)	2024
123.065-4 D	Edilene Maria Santana Araujo Kawakami	02 a 16/09/2025 (15) 17 a 31/01/2026 (15)	2024
050.356-8 D	Jose Maria Ferreira	01 a 30/03/2026	2024
264.287-5 A	Ronnie Peterson Oliveira Rebelo	05 a 14/01/2026 (10)	2024
121.654-6 C	Suzamar da Silva Santos	01 a 15/07/2025 (15) 01 a 15/01/2026 (15)	2024
134.300-9 D	Ângela Conceição Paes	10 a 29/11/2025 (20) 12 a 21/01/2026 (10)	2025
257.965-0 A	Arlem Dalvany Maia de Sousa	05 a 14/01/2026 (10)	2025
182.558-5 B	Eliakim Pinheiro Amorim	02 a 16/01/2026 (15)	2025
264.538-6 B	Luziane Vitor de Souza	12 a 26/01/2026 (15)	2025
121.581-7 C	Maria Amelia Cena Arrojava	02 a 31/01/2026	2025
264.286-7 A	Maria Das Dores Alves Oliveira	21/07 a 09/08/2025 (20) 06/01 a 15/01/2026 (10)	2025
121.614-7 C	Maria Das Gracias Machado Lopes	12 a 31/01/2026 (20)	2025

191.271-2 C	Maria Jose Mendonca de Oliveira	14 a 28/07/2025 (15) 05 a 19/01/2026 (15)	2025
264.450-9 A	Nill Harley Shersman Delarmano Pinto	22/12/25 a 20/01/26	2025
258.133-7 A	Eduardo Augusto Marques	17 a 31/12/2025 (15) 01 a 15/01/2026 (15)	2025
122.045-4 D	Washington Luis Aguiar	12/01 a 10/02/2026	2025
268.630-9 A	Luiz Fernando Madeira de Araujo	02/02 a 03/03/2026	2026
LAUDO MEDICO			
Matricula	Nome	Período	Exer
257.991-0 A	Valeria Barbosa Rodrigues	Laudo N° 329747/2026 04/08/2025 a 01/11/2025	90

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260983

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso N.º 01/2026. **CEDENTE:** Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **CESSIONÁRIO:** Município de São Gabriel da Cachoeira/AM. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2026. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo cedente, de 02 (dois) Caminhões marca Volkswagen, à diesel, com carroceria de madeira para carga seca de 5,2, tração 4x2, de propriedade do cedente, oriundo do Termo de Convênio n.º 937057/2.022, celebrado entre o Governo Federal através do Ministério da Defesa, tendo como executor o IDAM, afim de que sejam utilizados pelo cessionário, os quais atenderão os agricultores rurais da Comunidade Iauaretê e da coordenação Indígena de Pari-Cachoeira - CIPAC no Município de São Gabriel da Cachoeira/Am. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial do Estado. **Processo Administrativo nº 01.03.018201.001799 /2026-21-SIGED/IDAM. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO IDAM**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260974

PORTARIA Nº 049/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 001705/2026-14, datado de 22/01/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **EDEMBURGO SOCRATES DE ANDRADE MARQUES**, Técnico em Agropecuário Pesqueiros (T.AG-III) , Matrícula nº 226.150-2 B, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **01/06 a 29/08/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260980

PORTARIA Nº 050/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 001890/2026-47, datado de 27/01/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **TALYSO MARTINS DE ANDRADE**, Técnico em Agropecuária Agrícola (T.AG-III), Matrícula nº 257.985-5 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período

de **01/08 a 29/10/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260981

PORTARIA Nº 052/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 002610/2026-18, datado de 03/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ARLEM DALVANY MAIA DE SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 257.965-0 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **01/04/2026 a 29/06/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260984

PORTARIA Nº 042/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 002632/2026-88, datado de 04/02/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RONIERY CARLOS GONCALVES GALINDO**, Médico Veterinário, Matrícula nº **258.076-4 A**, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), **que serão usufruídas no período de 02/03 a 30/05/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260985

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 074/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR férias referente ao exercício de **2023/2024** por necessidade do serviço:

Servidor: Elton Rocha Chaves Junior, Matrícula: 266.694-4 A, Período: 15 dias;

Servidor: Glaucio Aguiar Bessa, Matrícula: 255.710-0 D, Período: 30 dias;

Art. 2º - TRANSFERIR férias referente ao exercício de **2024/2025** por necessidade do serviço:

Servidor: Adriana Furtado Ribeiro, Matrícula: 258.190-6 A, Período: 15 dias;

Servidor: Glaucio Aguiar Bessa, Matrícula: 255.710-0 D, Período: 30 dias;

Art. 3º - TRANSFERIR férias referente ao exercício de **2025/2026** por necessidade do serviço:

Servidor: Adriana Furtado Ribeiro, Matrícula: 258.190-6 A, Período: 30 dias;

Servidor: Vielo de Moura Luna, matrícula: 214.935-4H Período: 30 dias;

Art. 4º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de **2023/2024** conforme relacionados abaixo:

Servidor: Cleide Pereira Lopes, Matrícula: 241.219-5 B, Período: 26/05/2025 a 03/06/2025 (10 dias);

Servidor: Casemiro Da Paz De Souza, Matrícula: 220.395-2 B, Período: 06/01/2025 a 25/01/2025 (20 dias);

Servidor: Glaucio Siqueira Gonçalves, Matrícula: 189.162-6 B, Período: 01/01/2025 a 20/01/2025 (20 dias);

Servidor: Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira, matrícula: 256.783-0A, período: 06/01/2025 a 15/01/2025 (10 dias);
Servidor: Victor Bryan dos Santos Cunha, matrícula: 264.914-4A, período 02/01/2025 a 11/01/2025 (10 dias);
Art. 5º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de **2024/2025** conforme relacionados abaixo:
Servidor: Adriana Furtado Ribeiro, Matrícula: 258.190-6 A, Período: 01/01/2026 a 15/01/2026 (15 dias);
Servidor: Adriele Victoria De Souza Ferreira, Matrícula: 259.215-0 A, Período: 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias);
Servidor: Ana Cristinha Kryzaniak , Matrícula: 220.436-3 B, Período: 10/12/2025 a 19/12/2025 (10 dias);
Servidor: Ana Carolina Costa De Moura, Matrícula: 241.418-0 B, Período: 17/11/2025 a 27/11/2025 (10 dias);
Servidor: Carlos Weber Passos Dos Santos, Matrícula: 264.917-A, Período: 29/12/2025 a 27/01/2026 (30 dias);
Servidor: Edivan Lima Ribeiro, Matrícula: 223.655-9 B, Período: 16/11/2025 a 30/11/2025 (15 dias);
Servidor: Evandro Azevedo Barros Junior, Matrícula: 256.836-5 A, Período: 01/12/2025 a 30/12/2025 (30 dias);
Servidor: Francisco Antônio Oliveira De Queiroz, matrícula: 181.658-6C, período 01/07/2025 a 15/07/2025 (15 dias) e 04/08/2025 a 19/08/2025 (15 dias);
Servidor: Joel Paula Freitas, Matrícula: 256.845-4 A, Período: 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias);
Servidor: Jordel Oliveira De Lima, Matrícula: 256.761-0 A, Período: 16/12/2025 a 30/12/2025 (15 dias);
Servidor: Lucas Lopes De Sá, Matrícula: 256.843-8 A, Período: 29/12/2026 a 27/01/2026 (30 dias);
Servidor: Maria Auxiliadora Duarte Das Chagas, Matrícula: 181.718-3 D, Período: 15/12/2025 a 31/12/2025 (15 dias);
Servidor: Maria Amélia Guimarães Cruz Costa Conde, Matrícula: 264.540-8 B, Período: 15/10/2025 a 24/10/2025 (10 dias);
Servidor: Micael Castro De Souza, Matrícula: 258.181-7 A, Período: 01/12/2025 a 20/12/2025 (20 dias);
Servidor: Paula Helena Dos Santos Mandroti , Matrícula: 266.637-5 A, Período: 15/12/2025 a 03/01/2026 (20 dias);
Servidor: Raiury Santos Da Silva, Matrícula: 261.908-3 A, Período: 15/12/2025 a 24/12/2025 (10 dias);
Servidor: Ronimar Da Silva Peixoto, Matrícula: 262.083-9 A, Período: 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias);
Servidor: Silnara Cristiny Andrade Sousa, Matrícula: 258.212-0 A, Período: 26/01/2026 a 04/02/2026 (10 dias);
Servidor: Thais Da Silva Oliveira, Matrícula: 258.177-9 A, Período: 14/01/2026 a 23/01/2026 (10 dias);
Servidor: Wiuguiner Emilio Costa Felix, Matrícula: 258.685-1 A, Período: 17/12/2025 a 26/12/2025 (10 dias);

Art. 6º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de **2025/2026** conforme relacionados abaixo:
Servidor: Annyelle Bezerra Da Silva Torres, Matrícula: 261.969-5 B, Período: 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias);
Servidor: Maria Auxiliadora Duarte Das Chagas, Matrícula: 181.718-3 D, Período: 02/01/2026 a 12/01/2026 (10 dias);
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 13 fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 260868

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha Nº 003/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.635 de 30 de janeiro de 2026, pág. 25, Poder Executivo - Seção II
Nome: Ronnan Ferreira da Costa **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Rorainópolis, 14 a 23/02/2026;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 260928

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO AWÃ. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 023/2022 - UGPE, em mais R\$ 6.392.240,18 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos) em decorrência da dilação de prazos em 151 (cento e cinquenta e um) dias na execução e 153 (cento e cinquenta e três) dias na vigência, contados de 01/01/2026 a 01/06/2026 e 01/03/2026 a 01/08/2026, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no PROCESSO. VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 01/08/2026. VALOR: R\$ 6.392.240,18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.754.2752.7131.0000. ND: 44905116, tendo sido emitidas em 11/02/2026, as Notas de Empenho nº 2026NE0000117 e 2026NE0000119, ambas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor das empresas consorciadas ORV ENGENHARIA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.002997/2025-16-UGPE e Parecer Jurídico nº 207/2025 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 260840

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Pauini/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 026/2022-UGPE por mais 8 (oito) meses, a contar de 22/02/2026 a 22/10/2026, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 22/02/2026 a 22/10/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000174/2026-37-UGPE e Parecer Jurídico nº 036/2025 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 260947

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2023-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Alvarães/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2023-UGPE por mais 6 (seis) meses, a contar de 20/02/2026 a 20/08/2026, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000243/2026-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 034/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 260948

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO +SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. OBJETO: Aditar o valor do contrato em mais R\$ 8.512.403,86, resultado do reflexo financeiro da prorrogação de prazo, sendo R\$ 179.551,04 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) correspondente ao acréscimo quantitativo (1,61%), conforme Parecer

Técnico da Comissão Fiscalização e demais documentos que fundamentaram o presente aditivo. VALOR: R\$ 8.512.403,86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.754.2752.7131.0000. ND: 44905116, tendo sido emitidas em 05/01/2026, as Notas de Empenho nº 2026NE0000029 e 2026NE0000030, ambas no valor de R\$ 185.138,22 em favor das empresas consorciadas, ORV ENGENHARIA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001403/2025-50-UGPE e Parecer Jurídico nº 176/2025 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 260963

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

ERRATA:

Que se faz referência a Portaria nº021/2026/GDP-FMT-HVD.
publicado na DOE no dia 06/02/2026, p.26 (Poder Executivo -Seção II).

ONDE SE LÊ:

Quinquênio 19/03/2008 à 18/03/2013

LEIA-SE:

Quinquênio 19/03/2013 à 18/03/2018

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 260966

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 009/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos nº 3/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 10/2/2026. **PARTES:** HEMOAM e MANAUS ELETRO LTDA; **OBJETO:** Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular via GPS/GSM/GPRS, incluindo Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico Remoto e Fornecimento de chips M2M, p/ atender à frota da Fundação HEMOAM; **PE Nº 606/2025-CSC**, c/ base no **Art. 29, Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 5/12/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 25; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.689,92 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais, noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 10/2/2026 a 9/2/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339039.20; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 10/2/2026, a NE Nº 105/2026 no valor de R\$ 974,16 (Novecentos e setenta e quatro reais, dezesseis centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1465/2025-30 - SIGED.

Manaus, 19/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 260842

EXTRATO Nº 010/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção em Poço Artesiano e Bombas d'água, Limpeza de caixa d'água e Cisternas nº 6/2025-HEMOAM; **ASSINAT.:** 19/2/2026. **PARTES:** HEMOAM e MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Serviço de Manutenção em Poço Artesiano e Bombas d'água, Limpeza de Caixa d'água e Cisternas, e a Análise e Tratamento de Água, p/ atender as necessidades da Fundação; **VIGÊNCIA:** 20/2/2026 a 19/2/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais); **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339039.16; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 20/2/2026, a NE Nº 115/2026, no valor de R\$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), ficando o restante

a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 521/2024-CSC**, c/ base no **Art. 29, Lei Federal nº 14133/2021**, homologado no DOE de 6/12/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 29. **PROC. ADM.:** 3595/2025-08 - SIGED.

Manaus, 20/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 260845

EXTRATO Nº 011/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Publicação Oficial nº 4/2024-HEMOAM; **ASSINAT.:** 19/2/2026. **PARTES:** HEMOAM e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços Especializados em Publicação de Atos Administrativos, como: Portarias, Extratos, Resenhas, Licitação, Contratos e afins no DOE, dando Transparência e Assegurando a Autenticidade dos Atos Públicos, p/ atender as necessidades da Fundação (HEMOAM sede/HEMOAM Hospital); **VIGÊNCIA:** 1/3/2026 a 28/2/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente e vindouro; **INEX Nº 8/2023-HEMOAM**, c/ base no **Art. 74, Inc. I, § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 149, 153 e 167, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 253/2023-GHEMOAM**, publicada no DOE de 9/11/2023, Poder Executivo - Seção II, págs. 24 e 25. **PROC. ADM.:** 2807/2025-30 - SIGED.

Manaus, 20/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 260846

PORTARIA Nº 051/2026-GABINETE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando o **Serviço de Manutenção e Conservação em Elevadores (ID-20480)** para atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de manutenção e conservação em elevadores às fls. 72 a 102 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 131 a 161; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000537/2026-03. RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021 e art. 157, III, Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando o **Serviço de Manutenção e Conservação em Elevadores**, em favor da empresa **MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ 07.884.579/0001-41)** para o **item 1** no valor de **R\$ 38.880,00** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 38.880,00** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 20/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 260843

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00015/2026-FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **PRORROGAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** ao servidor **Juliano Monteiro de Oliveira**, Cargo: Téc. de Nível Superior, Mat. nº 189.203-7 E, em cumprimento à

decisão nos autos do Processo nº 01.02.017305.000292/2026-94, no âmbito da **Associação dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde da Fundação Hospital Adriano Jorge**, para exercício do cargo de Presidente, no período de **1º/02/2026 a 31/01/2028**, por atender aos requisitos do art. 110, § 7º da Constituição do Estado do Amazonas e no Art. 1º, I da lei Estadual nº 2709/2001.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge. Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 260902

PORTARIA Nº 14/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.003262/2025-59 FHAJ, que versa sobre a contratação pelo menor preço global de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde na área de fonoaudiologia, para atender às necessidades da FHAJ;

CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço global, conforme Pregão Eletrônico nº 822/2025-CSC ocorrido nos dias 18,19 e 23/12/2025; 05,06,12 e 13/01/2026 e 11/02/2026, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 14.133/21; o Decreto Estadual nº 47.133/23; Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 28.182/08.

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, que versa sobre a contratação pelo menor preço global de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde na área de fonoaudiologia, para atender às necessidades da FHAJ;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: NOVA RENASCER LTDA, CNPJ: 26.804.280/0001-84 pelo valor global de R\$ 570.762,00 (quinhentos e setenta mil setecentos e sessenta e dois reais)

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 260903

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 04/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Luciana Sales de Figueiredo/Pedagoga-SEDUC. 02. Eney Sarmento Pinheiro/Tec. Saúde-SES. Deslocamento: Manaus/Tefé/Manaus, de 02 a 04.03.2026. **03. Klaus Estevens Lima Salazar/Colaborador-Nível Superior. 04. Rageldo Gomes de Oliveira/Professor-Seduc. Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tefé/Manaus/Tabatinga, de 01 a 05.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas. **05. Giancarlo Braga de Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 17 a 19.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir equipe técnica para implantação do núcleo de segurança do paciente, núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar e a comissão de controle

de infecções relacionadas à assistência à saúde. **06. Aline Moreno da Rocha/Enfermeiro-SES. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 17 a 19.03.2026. **Objetivo:** Implantar e fortalecer as ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar, na unidade hospitalar. **07. Luciana Simão Gomes Koba/Enfermeiro-SES. 08. Thamirys Araújo de Souza/Tec. Enfermagem-SES. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 17 a 19.03.2026. **Objetivo:** Implantar e fortalecer as ações do núcleo de segurança do paciente na unidade hospitalar. **09. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. 10. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Agente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Tbt/S.P.Olivença/Tbt/Manaus, de 29.03 a 01.04.2026. **Objetivo:** Realizar fiscalização sanitária na empresa Elive distribuidora com a finalidade de emissão de relatório técnico para autorização de funcionamento. **11. Afonso Pereira de Melo Filho/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 27.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica do departamento de vigilância sanitária que irá realizar ação de fiscalização sanitária nas empresas norte Pharma com finalidade de emissão de relatório técnico para autorização de funcionamento especial para o licenciamento sanitário. **12. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. 13. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Agente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 27.03.2026. **Objetivo:** Realizar ação de fiscalização sanitária nas empresas nortepharma com finalidade de emissão de relatório técnico para autorização de funcionamento especial para o licenciamento sanitário. **14. Alexsandro Xavier de Melo/Enfermeiro/Chefe de Departamento. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 08 a 12.03.2026. **Objetivo:** Participar da oficina do programa brasil saudável, nas datas 09 e 10.03.2026, e também reuniões das câmaras técnicas de vigilância em saúde ambiental e de epidemiologia ctepidemio do CONASS, nas datas 11 e 12.03.2026, com deslocamento de 08 a 12.03.2026. **15. Wladimir Cavalcante Marques/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, de 08 a 12.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir técnico para atua no direcionamento das ações estratégicas de controle das arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti dengue, zika e chikungunya com o veículo da UBV pesada, antecedendo evento carnachoeira 2026 que ocorrerá no período de 13.02.2026 a 17.02.2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 12 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 260831

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr.ª Rosemary Costa Pinto - FVS/RCP. **TORNAR SEM EFEITO** a homologação do P.E nº 711/2025-CSC, P.A nº 01.01.013102.002762/2025-63, Publicado no **D.O.E Nº 35.630 do dia 23/01/2026, Poder Executivo - Seção II, Pág. 36. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 260839

PORTARIA Nº 017/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;

Considerando o disposto na PRT GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT Nº 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023.

Considerando o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Resolve: INCLUIR na Portaria nº 002/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, os servidores Tatiana Amaral Pires de Almeida de valor de R\$ 3.000,00 e Waldeci Santos Cabral de valor de R\$ 500,00 a partir de fevereiro de 2026 e Layssa do Carmo Barroso de valor de R\$ 3.000,00 retroativo a Janeiro de 2026;

Resolve: ALTERAR na Portaria nº 002/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, o valor do Incentivo a Produtividade para os servidores Rildo Mendes de Lima de R\$ 2.000,00 para R\$ 3.000,00, Ilkeciton Alves Teixeira, de R\$ 1.500,00 para R\$ 3.000,00 e Simone Almeida de Oliveira, de R\$ 1.000,00 para R\$ 2.000,00 a partir de fevereiro de 2026. e;

Resolve: EXCLUIR da Portaria nº 002/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, o valor do Incentivo a Produtividade para os servidores Walter Oliva Pinto Filho Segundo, Fabricio de Souza Melo, Claudia Silvana Patricio Fonseca Batista e Maria de Jesus Rodrigues Feitosa a partir de fevereiro de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 260920

RESENHA Nº 05/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Anne Karoline Rodrigues Alves/Assessor IV Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 02 a 04.03.2026. **Objetivo:** Acompanhar e assessorar a diretora presidente da FVS-RCP, nas ações da área de comunicação durante o encontro estadual de fortalecimento da vigilância de eventos baseada na comunidade escolar, nos dias 03 e 04.03.2026. **02. Eugenia Lucia Araujo Ferreira/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Parintins/Manaus/Tefé/Manaus/Parintins, de 01 a 05.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas. **03. Walter Cruz Bardales/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/AM/P. Velho/RO/Humaitá/AM/P. Velho/Manaus, de 22 a 28.03.2026. **Objetivo:** Realizar atualização no diagnóstico em hemoparasitos para os profissionais do município de Humaitá/AM que acontecerá no período de 23 a 27.02.2026. **04. Elder Augusto Guimaraes Figueira/Biólogo-Chefe de Departamento. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 09 a 12.03.2026. **Objetivo:** Participar das reuniões das câmaras técnicas de vigilância em saúde ambiental e de epidemiologia ctepidemio do conselho nacional de secretários de saúde conass, no período de 10 a 12.03.2026. **05. Wladimir Cavalcante Marques/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 12 a 13.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista, conduzir o caminhão para realizar entrega de imunobiologicos vacinas no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **06. Patricia Rocha Chaves/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Macapá/AP/Manaus/AM/Macapá, de 05 a 07.03.2026. **Objetivo:** Participar como expositora no seminário amazônico sobre vigilância inteligente do feminicídio, a ser realizado em 06.03.2026, integrando mesa redonda sobre violência letal e não letal contra a mulher, considerando parceria entre a fundação de vigilância em saúde do amazonas dra. Rosemary Costa Pinto e instituto Leônidas & maria Deane ILMD FIOCRUZ Amazônia. **07. Vivian Pereira dos Reis/Farmacêutico-SES. 08. Evelyn Cesar Campelo/Enfermeiro-Assessor II. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 30.03 a 01.04.2026. **Objetivo:** Participar da 1ª reunião da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente CTQCSP CONASS, no período de 31.03 a 01.04.2026. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,** Manaus 23 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 260964

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 219/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.2.02126EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DA CONCEICAO SOARES DE MOURA, no cargo de Assistente Técnico, com equivalência remuneratória no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 122.181-7D, do Quadro de Pessoal Suplementar da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.756,61 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

Manaus, 4 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260844

PORTARIA Nº. 225/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09512EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, LUZIMEIRE DE OLIVEIRA BISPO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº. 211.056-3A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.956,59 (mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo III, da Lei nº. 7.446 de 24 de abril de 2025; mais R\$ 18.744,91 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo III, da Lei nº. 7.446 de 24 de abril de 2025; mais R\$ 5.175,38 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) de Gratificação de Curso 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R\$ 25.876,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260847

PORTARIA Nº. 230/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.07585EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 172.043-0A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.362,93 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo III, da Lei nº. 7.446 de 24 de abril de 2025; mais R\$ 6.389,37 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo III, da Lei nº. 7.446 de 24 de abril de 2025; mais R\$ 23.194,54 (vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de Gratificação de Curso 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R\$ 31.946,84 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.), mensais.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260849

PORTARIA Nº. 231/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.1.09218EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 28 de novembro de 2025, a contar de 25 de agosto de 2025, MARIA DO ROSARIO PINHEIRO PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 133.871-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 1.801,78 (mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 6 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260852

PORTARIA Nº. 248/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00361EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado aposentado do extinto DER/AM, CLENARDO RUFINO COELHO, falecido em 31/12/2025, no cargo de Mecânico, transposto para Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, de acordo com o artigo 46-A, da Lei Complementar nº. 30/2001(Decadência), matrícula nº. 010.755-7D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 4.103,45 (quatro mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.112,07 (quatro mil, cento e doze reais e sete centavos), já aplicado o índice de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DA CONCEICAO PINTO COELHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260857

PORTARIA Nº. 249/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.06518EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada INATIVA da SES/AM, MARIA DO CARMO FERNANDES CAVALCANTE, falecida em 03/02/2025, no cargo Cozinheira - Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 104.316-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 950,09 (novecentos e cinquenta reais e nove centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 987,14 (novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2026 e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a JOSE MARIO FERNANDES CAVALCANTE, filho maior inválido, benefício de pensão vitalício a contar da data do requerimento, no percentual de 100%, já aplicado os índices do RGPS, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260860

PORTARIA Nº. 250/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1867/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01112EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1315/2025, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, ANTONIO CARLOS RODRIGUES BRANDAO, falecido em 22/03/2025, na patente de Soldado, Matrícula nº. 056327-7 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.933,70 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.933,70 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DAS GRACAS SATURNINO DA SILVA BRANDAO, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260862

PORTARIA Nº. 251/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1797/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01126EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 1110/2025, publicada no D.O.E. de 18 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, ARLINDO JOSE FONSECA, falecido em 15/03/2025, no cargo de PROFESSOR PF20. LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. G1, matrícula nº. 143.570-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a DENIZE MARIA DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; e suas alterações, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 657,49 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260863

PORTARIA Nº. 255/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06340EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal

de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DIRCE DE OLIVEIRA BARROS LOBO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 160.445-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo único, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), mensais.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260864

PORTARIA Nº. 257/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1799/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01128EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1449/2025, publicada no D.O.E. de 01 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA LUCIA PINHEIRO BATISTA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 029.745-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20HRS, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.436,74 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260866

PORTARIA Nº. 258/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1978/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01277EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1532/2025, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, DORACY DE SOUZA MARQUES, falecido em 28/05/2025, na patente de 2º Tenente, Matrícula nº. 052.353-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 16.334,82 (dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 16.334,82 (dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº.

667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a AMAZONINA DO NASCIMENTO MARQUES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260867

PORTARIA Nº. 259/2026 - PROCESSO Nº. 2018.7.03839R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da POLÍCIA MILITAR, AYUB CARLOS FRANCA DE ARAUJO, falecido em 27/06/2018, na graduação de SARGENTO 3, matrícula nº. 169596-7-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.975,98 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 8.724,42 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ARMANDA DA SILVA ARAÚJO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 4.362,21 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 31, § 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações; ASAF AYUB DA SILVA ARAÚJO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito até 19/12/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 4.362,21 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260870

PORTARIA Nº. 260/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1828/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01280EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1275/2025, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO GOMES MACUIAMA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 128.861-0F, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.423,90 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos) devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 603,93 (seiscentos e três reais e noventa

e três centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019. mensais.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260873

PORTARIA Nº. 262/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1868/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01117EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1311/2025, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, EDUARDO FRANCA LESSA JUNIOR, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 024.781-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 231,46 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de Vantagem Individual de Diretor de Escola, na proporção de 3/5 (três quintos), de Diretor de Escola de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº. 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.762,05 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) mensais.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260876

PORTARIA Nº. 265/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.10239EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, ALDENILZA CANTO DA GAMA, falecida em 24/10/2025, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº. 133.540-5C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.957,41 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de \$ 2.965,40 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a RONALDO GOMES DE MACEDO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus,13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260879

PORTARIA Nº. 267/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1826/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01287, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1130/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GLEIDE GOMES CONCEICAO, no cargo de Professor PL20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 149.366-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. nº. 5581/13) mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.436,74 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260880

PORTARIA Nº. 268/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 696/2025 - TCE -TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.04246TCE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1289/2022, publicada no D.O.E. de 04 de agosto de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, JOSÉ LUIZ SANSONE no cargo de Professor Doutor ADJ, Nível D 40HS, Matrícula nº. 051.494-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 11.944,57 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 8º, I, da Lei nº. 3.656, de 01 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº. 4.061, de 11 de julho de 2014; acrescido de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º da Lei 3.510 de 21 de maio de 2010, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 6.172,30 (seis mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos), de Vantagem Individual corresponde a 3/5 quintos do cargo de Diretor Intermediário do CETIC, simbologia FG-1, de acordo com o artigo 1º, § único, da Lei nº. 2.531 de 16 de abril de 1999; mais R\$ 5.972,29 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Título 40hrs, de acordo com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº. 3.656 de 01 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº. 4.061, de 11 de julho de 2014, mais R\$ 902,71 (novecentos e dois reais e setenta e um centavos), de Vantagem/Gratificação de Regência de Classe, 50% do vencimento de R\$ 1.404,01 (mil quatrocentos e quatro reais e um centavo), de acordo com o artigo 79 da Lei nº. 1.823, de 28/12/1987, c/c o artigo 91, v, da Lei nº. 1.778, de 08/01/1987, c/c o artigo 2º do Decreto nº. 13.027, de 31/05/1990, reajustado em 8% pela Lei nº. 3.647/11; em 5,1042% pela Lei nº 3.806/12; em 6,5887% pela Lei nº. 3.887/13; em 6,2798% pela

Lei nº 4.049/14, conforme parecer nº 100/2013-ppe/PGE; totalizando seus proventos no valor de R\$ 25.078,67 (vinte e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260883

PORTARIA Nº. 269/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2159/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.10480, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 489/2025, publicada no D.O.E. de 04 de abril de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/12, a contar de 07 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 273795/2024, MARCIA RUFINO DE JESUS, no cargo de Técnico de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 160.740-5B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, equivalentes a 23/30 (vinte e três, trinta avos), calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.769,17 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), mensais.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260885

PORTARIA Nº. 189/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02853EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCA DE MELLO CAVALCANTE DO VALE, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 001.596-2D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Comunicação Social, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.594,43 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos.) de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 4.918,84 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.551,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais) mensais.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260889

PORTARIA Nº. 270/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1881/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01392EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1676/2025, publicada no D.O.E. de 08 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SERGIO DOS SANTOS GUIMARAES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 111.580-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.078,47 (três mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.161,18 (três mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos), mensais Manaus, 13 de fevereiro de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260937

PORTARIA Nº. 243/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05988EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADRIANA SANTOS DA SILVA, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.ESP-III, Referência "A", Matrícula nº. 165.279-6A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.153,48 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.153,48 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260940

PORTARIA Nº. 2408/2025 -PROCESSO Nº. 2025.7.10243TJA -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo do Tribunal de Justiça do Amazonas, PEDRO AMORIM ROCHA, falecido em 28/10/2025, no cargo de Escrivão - Classe F, Nível III, matrícula nº. 001.055-3A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 27.162,99 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 21.461,32 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a OFELIA MARIA PRAIA ROCHA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a

partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 260941

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Grupo Norte de Comunicação Ltda.; OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre as Convenientes para a viabilização da multiprogramação de TV, permitindo a transmissão de conteúdos produzidos por ambos, de forma complementar, para ampliar o acesso da população à informação e à cultura; VALOR: O presente instrumento não contempla o desembolso de recursos pela UEA; VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar a data de sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: 01.02.011304.031128/2025-71.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260893

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM); OBJETO: A FADECT-AM, na qualidade de Outorgante Doador, sendo proprietário, possuidor legal dos bens móveis descritos no Anexo I deste termo, adquiridos no âmbito de projeto de pesquisa científica financiado pelo CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS - CITS AMAZONAS, Projeto Green Factory, resolve doá-los, em caráter definitivo, ao Outorgado Donatário, UEA, sem qualquer ônus ou encargo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.034571/2025-02.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260932

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.625062 MARCOS ANDRE FERREIRA ESTACIO. Matrícula e Cargo: 1981684B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 09/03/2026 a 24/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina lúdico e educação. 2.PCDP.625069 JOSE CLODOALDO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1969455D, Gerente. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 27/02/2026 a 17/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina gestão de recursos energéticos. 3.PCDP.625071 ANA PAULA MELO FONSECA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 18/03/2026 a 09/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a filosofia. 4.PCDP.625081 MARIA HELENA CARVALHO MOURÃO. Matrícula e Cargo: 2027470D, Professor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 28/02/2026 a 18/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras. 5.PCDP.625099 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 09/03/2026 a 11/03/2026. Objetivo: Visita técnica. 6.PCDP.625102 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 01/03/2026 a 02/03/2026. Objetivo: Visita técnica. 7.PCDP.625125 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista de Ramos/Parintins, 23/02/2026 a 08/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina de língua brasileira de sinais-libras. 8.PCDP.625277 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 21/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Realização da aula inaugural do povo

rural indígena. 9.PCDP.625278 DANIEL DE SOUZA BRITO. Matrícula e Cargo: 2621592B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 22/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Realização de cobertura jornalística da aula de inaugural no polo rural indígena. 10.PCDP.625280 CARLOS RENATO ROSARIO DE JESUS. Matrícula e Cargo: 1982320B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 09/03/2026 a 11/03/2026. Objetivo: Realizará visitas e reuniões. 11.PCDP.625284 EDUARDO FIGUEIRA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2493225A, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio Do Içá/Manaus, 28/02/2026 a 20/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras. 12.PCDP.625050 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/Tefé/São Gabriel da Cachoeira, 26/02/2026 a 19/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina neurociência e educação e história da criança e do jovem no Brasil. 13.PCDP.625289 NADIME MUSTAFA MORAES. Matrícula e Cargo: 1944495C, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina álgebra linear. 14.PCDP.625296 SALATIEL DA ROCHA GOMES. Matrícula e Cargo: 2265729B, Analista tec. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 20/01/2026 a 04/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 15.PCDP.625312 RICARDO SILVEIRA MARTINS. Cargo: Professor. Destino e Período: Belo Horizonte/Manaus/Belo Horizonte, 01/03/2026 a 04/03/2026. Objetivo: Visita técnica. 16.PCDP.625329 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2236370A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 19/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina territórios, territorialidades e terras indígenas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260892

(*) PORTARIA Nº 107/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2020 - CONSUNIV; RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia, no período de 10/02/2026 a 02/03/2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. George Allan Villarouco Silva	Presidente
02	Profa. Dra. Andréa Monteiro Tarragô	Membro Docente Interno
03	Prof. Dr. Allyson Guimarães da Costa	Membro Docente Interno
04	Prof. Dr. Pedro Vieira da Silva Neto	Membro Docente Interno
05	Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie	Membro Docente Interno
06	Prof. Dr. Yury Oliveira Chaves	Membro Docente Interno
07	Profa. Dra. Gisely Cardoso de Melo	Membro Docente Interno
08	Profa. Dra. Andréa Teixeira de Carvalho	Membro Docente Externo
09	Yuri Nicolau Bandeira	Membro Técnico-Administrativo
10	Vinicius Clementino da Costa	Membro Discente
11	Jhemerson Fernandes Paes	Membro Egresso

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

(*) Republicado em razão da correção na Portaria de Autoavaliação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia, publicada no D.O.E. em 13/02/2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260896

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.625379 FREDSON BERNARDINO ARAUJO DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 13/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia humana da Amazônia. 2.PCDP.625385 EDINILZA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1917498B, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 10/03/2026 a 12/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 3.PCDP.625391 EDINILZA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1917498D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 21/04/2026 a 23/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 4.PCDP.625400 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO.

Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a geotecnologias. 5.PCDP.625430 RACHID PINTO ZACARIAS FILHO. Matrícula e Cargo: 1778234C, Professor. Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, 12/03/2026 a 12/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 6.PCDP.625431 RACHID PINTO ZACARIAS FILHO. Matrícula e Cargo: 1778234C, Professor. Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, 22/04/2026 a 22/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 7.PCDP.625432 WAGNER FERREIRA MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2075954B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 11/03/2026 a 12/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 8.PCDP.625433 WAGNER FERREIRA MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2075954B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 23/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 9.PCDP.625434 ELLEN ROBERTA LIMA BESSA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 09/03/2026 a 09/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 10.PCDP.625435 ELLEN ROBERTA LIMA BESSA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 22/04/2026 a 22/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 11.PCDP.625436 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 12/03/2026 a 12/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 12.PCDP.625437 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 23/04/2026 a 23/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 13.PCDP.625438 ERICA PATRICIA AZEVEDO SOUZA DE CASTRO. Matrícula e Cargo: 2107090B, Professor. Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, 09/03/2026 a 09/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 14.PCDP.625439 ERICA PATRICIA AZEVEDO SOUZA DE CASTRO. Matrícula e Cargo: 2107090B, Professor. Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, 20/04/2026 a 20/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 15.PCDP.625440 WALDEYDE ODERILDA MAGALHAES DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2002140D, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 09/03/2026 a 10/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 16.PCDP.625448 WALDEYDE ODERILDA MAGALHAES DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2002140D, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 23/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 17.PCDP.625449 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professor. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 11/03/2026 a 13/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 18.PCDP.625456 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professor. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 15/04/2026 a 17/04/2026. Objetivo: Estagio Rural. 19.PCDP.625457 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 11/03/2026 a 13/03/2026. Objetivo: Estagio Rural. 20.PCDP.625466 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 20/04/2026 a 22/04/2026. Objetivo: Estagio Rural.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260930

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Técnico Nível Sup Pl.; SIGED N° 01.04.016508.00392/2026-42; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 02 a 06.03.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;

02-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.00388/2026-84; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 02 a 06.03.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;

03-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.00391/2026-06; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 02 a 06.03.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;

04-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.00377/2026-02; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 29.03 a 01.04.2026; Objetivo: Participar da 2ª Edição da VISIT BRASIL SUMMIT 2026;

05-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Marketing; SIGED N° 01.04.016508.00361/2026-91; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 29.03 a 01.04.2026; Objetivo: Participar da 2ª Edição da VISIT BRASIL SUMMIT 2026; e

06-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.00376/2026-50; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 12.02.2026; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 260886

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 10/02/2026, às 09h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ N° 04.312.369/0001-90, neste ato representado pela Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Manaus-AM esta, conforme Decreto de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.591, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que “AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.”, com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº 3279, Bairro Japiim, Cep. n° 69.079-000, inscrita no CNPJ n°. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente na cidade de Manaus-AM. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração, o Sr. JULIO CESAR MENDES BRASIL, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado e residente na cidade de Manaus-AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, domiciliada e residente na cidade de Manaus-AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, as seguintes matérias: Eleger, a contar de 10 de fevereiro de 2026, ao cargo de Diretor-Presidente, o Sr. Acram Salameh Ispser Jr, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei 6.404/76, bem como atende aos requisitos estabelecidos em lei e no Estatuto de CADA, para o efetivo exercício do cargo. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus 10/02/2026. JULIO CESAR MENDES BRASIL (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, ESTADO DO AMAZONAS (Em exercício), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA.

JULIO CESAR MENDES BRASIL
Presidente da Mesa

Protocolo 260919

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE NOVA DATA

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:
CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Presencial nº 005/2026 - AADC/SRP, marcado inicialmente para o dia 12/02/2026;
CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento apresentado, indagando sobre a necessidade de informação de marca e modelo nos itens;
CONSIDERANDO que a marca e modelo, se houver, deverão ser informados em cada item de acordo com os produtos ofertados;
CONSIDERANDO que o teor do documento apresentado não afeta a elaboração da proposta de preços e nem o universo de participantes.
RESOLVE marcar NOVA DATA do Pregão Presencial Nº 005/2026 - AADC/SRP, MENOR VALOR POR LOTE, Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em gerenciamento de eventos culturais e esportivos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data do Certame: 25/02/2026
Horário: 09:00 horas.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 260953

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone
2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Borba

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na forma da legislação vigente, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Borba/Am, contemplado pelo Novo PAC, conforme descrição constantes dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2026, às 15h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: comissaodecontratacao@borba.am.gov.br

cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Borba/AM, 18 de Fevereiro de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Borba

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Protocolo 260683

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

O Município de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na forma da legislação vigente, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Unidade de Atenção Primária - UBS Tipo III, localizada na Rua L-Três com Avenida Monsenhor Coutinho, Bairro Ipiranga - Zona Urbana - Borba/AM, conforme especificado no Projeto Básico e na Proposta nº 10471924000125004 - PMB/SEMSA/FMS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de fevereiro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: comissaodecontratacao@borba.am.gov.br cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Borba/AM, 23 de Janeiro de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Borba

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Protocolo 258029

Caapiranga

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Caapiranga inscrita no CNPJ nº 04.628.046/0001-00, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos interessados, no certame da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de Máquina para o Município de Caapiranga/Am. - Caminhão Basculante 6m³, - Plataforma TRANSFEREGOV.BR Convênio Nº 982043/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa vencedora: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.135.499/0001-45. Valor Global: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 03/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Caapiranga/AM, 19 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 260677

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 20.02.2026 à 11.03.2026 estará recebendo os Documentos de Habilitação e Projetos de Venda, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL, durante o período letivo escolar de 2026. A abertura dos envelopes será dia 12.03.2026 às 09h. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reunião da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, nesse município, os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública Nº 01/2026, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08h:00min às 12h:00min, e das 14:00 às 17:00, no endereço acima citado.

Caapiranga/AM., 19 de fevereiro de 2026

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Protocolo 260678



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa do Estado do Amazonas
@imprensaoficialamazonas

**Precisa
falar
com a
gente?**



SAC



✉ sac@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/sac
☎ [92] 2101-7500

OUVIDORIA



✉ ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
☎ [92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA

Atendimento presencial



Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM



Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

PORTARIA nº 08/2026 - DG/HIDF

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 do Decreto Federal Nº 9.373/2018, que determina o acompanhamento e fiscalização dos processos por representantes da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor João Machado da Costa, matrícula nº101.603-2B, agente administrativo, como ouvidor interno do Hospital Infantil Dr. Fajardo. **CUMPRAR-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.** GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, EM MANAUS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 260960

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026-MBM. **PARTES:** Maternidade Balbina Mestrinho e a empresa **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ: 05.663.849/0001-69). **OBJETO:** Pagamento Indenizatório relativo aos serviços de fornecimento de alimentação preparada, sem cobertura contratual, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 3102 emitida em 01/10/2025, no valor de R\$ 497.697,75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 1.500.100.0.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 339092; **Nota de Empenho:** 2026NE0000014 **Processo Administrativo:** 01.01.017111.000556/2025-60.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 260891

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2026-MBM. **PARTES:** Maternidade Balbina Mestrinho e a empresa **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ: 05.663.849/0001-69). **OBJETO:** Pagamento Indenizatório relativo aos serviços de fornecimento de alimentação preparada, sem cobertura contratual, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 3128 emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ 498.484,75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa

de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 1.500.100.0.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 339092; **Nota de Empenho:** 2026NE0000015 **Processo Administrativo:** 01.01.017111.000610/2025-78.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 260898

PORTARIA Nº 008/2026 - MBM

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme disposto no "Art. 17. Ato normativo específicos de cada Poder e esfera de Governo disporão sobre a organização e o funcionamento de suas ouvidorias."

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **KIMBERLLY DE MELO CINTRA**, matrícula nº. 241.712-0, CPF: 014.942.422-14, nos termos da Lei n. 3.460/2017, para exercer as atribuições de COORDENADORA DA OUVIDORIA, a contar de 01/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 260888

SPA Joventina Dias

PORTARIA Nº 004/2026 - DG/SPAJD

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS, no uso de suas atribuições legais, nomeada através do Decreto de 30 de maio de 2025, e,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de educação permanente, qualificação profissional e humanização da assistência no âmbito do Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE HOSPITALAR E HUMANIZAÇÃO - NEPSHU** do Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias: Jéssica Ketllen da Silva Ferreira, matrícula nº 259.341-6B, Maria Salabá Pereira Belém, matrícula nº 188.905-2 A e David Falcão Costa, matrícula nº 247.414-0 A;

Art. 2º - O NEPSHU tem como atribuições planejar, executar e acompanhar ações de educação permanente e humanização, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.** GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA JOVENTINA DIAS, em Manaus, 01 de janeiro de 2026.

ASHLEY DE MATOS SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 260958

Empresas Privadas

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Prévia - L.P. nº 003/2026**, que autoriza a realização de estudos ambientais, aprovando a localização e concepção da **UTE Manaus** com capacidade instalada de 299,8 MW, que utilizará GNL - Gás Natural Liquefeito, armazenado e regaseificado para a geração de energia, localizada na Rua Pajurá, nº 103 - Bairro Vila Burity (Distrito Industrial), no Município de Manaus/AM, para Produção de Energia Termoelétrica que utiliza Gás Natural como fonte de Geração de Energia, **com validade de 01 (um) ano**.

Protocolo 259501

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SENSE APART HOTEL
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº. 035/2026**

Condomínio do Edifício Sense Apart Hotel, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº. 035/2026, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 817, Adrianópolis, nas coordenadas geográficas: 03°06'37,231"S e 60°00'37,549"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 260746

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

Aviso De Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2026- A Comissão Municipal De Contratações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 Objeto:** Contratação de empresa para construção da creche Monte Sião e do muro de contenção da escola infantil Jardim Vitória, para atender às necessidades do município. **Tipo:** Menor preço por lote. **Critério De Julgamento:** Menor Preço por Lote (Dois Lotes) **Abertura:** 10/03/2026 às 10h (Horário De Brasília), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/> Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, Boa Vista do Ramos, 20 de fevereiro de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO

Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 260826

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP- A Comissão Municipal De Contratações, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados, a reabertura de prazo da licitação suspensa, nos seguintes termos: **Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP**, visando a escolha de proposta mais vantajosa para Registro De preços para contratação de serviços comuns de engenharia, visando garantir a manutenção, reforma, adaptação e adequação de prédios públicos municipais de forma contínua e sob demanda, no município de Boa Vista Do Ramos/Am. **Tipo:** Maior percentual de desconto. **Abertura:** **09/03/2026 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/> Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira, Boa Vista do Ramos, 20 de fevereiro de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO

Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 260827

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM

Pregão Presencial- Extrato Do Contrato 005/2026 - Pregão Presencial nº 001/2026 Contrato 005/2026. Contratante: Prefeitura Municipal De Juruá. Contratada: L. J. SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ: 15.270.266/0001-21. Objeto: Aquisição de lancha para funcionamento de UBS fluvial para atender à população do município de Juruá/AM. Vigência: 06 meses. Prazo de Entrega: 90 dias Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Unid. 03.01.01- Fundo Municipal de Saúde. Proj/Atv: 10.302.0052.2049.0000 Encargos c/Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial -MAC. Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e

Material Permanente. Fonte: 601 FNS Investimento. Fundamen. legal: art. 28, I, da Lei Federal 14.133/21, Juruá, 19 de fevereiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal

Protocolo 260921

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 004/2026** - "Formação de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de kit escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Juruá através da Secretaria Municipal De Saúde", que ocorrerá dia 05 de março de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 20 de fevereiro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 260922

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Licitação Do Pregão Presencial Nº 003/2026- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 003/2026** - "Formação De Sistema De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Juruá Através Da Secretaria Municipal De Saúde", que ocorrerá dia 04 de março de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá 20 de fevereiro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 260923

#AQUIÉ
OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br
